



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**PRO Sustentável**

<b>RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL TP N° /2023</b>
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para elaboração de projeto executivo, compra e implantação dos equipamentos para montagem expográfica do Centro EcoCultural da Lagoa de Piratiningal, especificados e quantificados na forma do Termo de Referência (Anexo I).
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b>
<b>HORÁRIO:</b>
<b>PROCESSO N°</b>
Razão Social: _____
CNPJ n° _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos, através do acesso à página <a href="http://www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, ___ de _____ de 2023.
_____
Assinatura

**Senhor Licitação;**

**Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Licitação por meio do e-mail [copli@administracao.niteroi.rj.gov.br](mailto:copli@administracao.niteroi.rj.gov.br)**

**A não remessa do recibo exime a Comissão de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, com sede na Av. Jornalista Rogério Coelho Neto, Centro, Niterói – RJ, CEP 24020-206, torna público que, devidamente autorizado pelo Sr. Vicente Augusto Temperini Marins, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma do disposto no processo eletrônico nº 9900015112/2023, fará realizar no dia / /2023, às : horas, no Auditório do Centro Administrativo de Niterói, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 9º andar – Centro – Niterói – RJ, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**1.1** As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas

**1.2** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) – Licitações SMA, podendo, alternativamente, ser adquirido em mídia eletrônica, a ser fornecida pelo interessado, na Secretaria Municipal de Administração - SMA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói – RJ

**1.3** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

Visconde de Sepetiba, n° 987, 5° andar, Centro, Niterói – RJ, das 9h às 16h, ou, ainda através do e-mail: [copli@administracao.niteroi.rj.gov.br](mailto:copli@administracao.niteroi.rj.gov.br) .

**1.3.1** Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item **1.1**.

**1.4** Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba, n° 987, 5° andar, Centro, Niterói – RJ, das 9h às 16h , ou, ainda, através do e-mail [copli@administracao.niteroi.rj.gov.br](mailto:copli@administracao.niteroi.rj.gov.br) .

**1.5** Caberá ao Secretário de Obras e Infraestrutura, auxiliado pelo Presidente da Comissão de Licitação, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item **1.1**.

**1.6** As empresas interessadas em participar do presente certame, poderão efetuar visitas técnicas no local onde será executado o serviço, por intermédio de um profissional habilitado. Esta visita deverá ser realizada até 05 (cinco) dias antes da data de realização da sessão de abertura da licitação, durante o horário comercial das 9h às 16h. O agendamento da visita técnica deverá ser feito através da UPG/CAF, tel.: (21) 2620-6609, Rua Coronel Gomes Machado, 258, 2° andar – Centro – Niterói – CEP 24.020-112.

**1.7** Caso a licitante realize a vistoria será expedido pela UGP/CAF, Atestado de Visita Técnica, assinado por representante legal da licitante que vistoriou o local de realização da prestação de serviços, comprovando estar ciente das informações técnicas e das condições locais para o cumprimento das obrigações, conforme modelo do **Anexo III**.

**1.8** No caso da licitante optar por não realizar a visita técnica deverá apresentar no lugar do atestado de visita técnica, declaração formal de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, e que conhece integralmente o objeto da licitação e, conseqüentemente, que sua proposta de preços reflete com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos serviços licitados, resguardando a Contratante de possíveis inexecuções contratuais, conforme Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica (**Anexo IV**).



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

**1.9** A visita técnica é recomendada para que assim os licitantes possam fazer um orçamento real e sem margem para possíveis alegações de erros no decorrer da execução, prejudicando assim os serviços.

## 2- DO OBJETO

**2.1** O objeto da presente TOMADA DE PREÇOS é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para elaboração de projeto executivo, compra e implantação dos equipamentos para montagem expográfica do Centro EcoCultural da Lagoa de Piratininga, especificados e quantificados na forma do Termo de Referência (**Anexo I**).

**2.1.1** O Projeto Executivo expográfico deverá ser desenvolvido, a partir do Projeto Conceitual previamente contratado (**Anexo I-A**) que faz parte do Termo de Referência, execução dos elementos propostos, compra e implantação dos equipamentos para montagem da exposição do Centro EcoCultural.

**2.2** Os serviços objeto deste Edital, na forma discriminada na Planilha Orçamentária (**Anexo II**), possuem valor máximo estimado de R\$ 1.062.676,15 (um milhão e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

## 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 708

PROGRAMA DE TRABALHO: 53.01.15.451.0147.5320

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

**3.2** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício;

## 4 - TIPO DE LICITAÇÃO

**4.1** A presente licitação rege-se pelo tipo menor preço global



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

## **5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1** Poderão participar desta Tomada de Preços, empresas especializadas cujo objeto social contenha atividades compatíveis com o objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam todas as exigências deste Edital.

**5.2** Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação empresas punidas por:

- a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Município de Niterói, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**5.3** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**5.4** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**5.5** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

**5.6** Não será permitida a participação de Consórcios.

**5.7** Não será admitido, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços do objeto licitatório, somente será admitida a subcontratação de parte dos serviços, mediante prévia e expressa autorização da Contratante. As consultas deverão vir acompanhadas da qualificação técnica da empresa subcontratada.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**5.7.1** Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada deverá realizar a supervisão e a coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá junto à Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**5.7.1.1** Não será admitida a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.

**5.7.2** Os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelos contratados, ficando vedada a emissão de empenho do contratante diretamente aos subcontratados, ressalvada a hipótese dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como hipóteses excepcionais, a serem analisadas caso a caso.

**5.7.3** A subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará integral e solidariamente responsável perante à Contratante.

**5.7.4** A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pela Contratada.

## **6. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

### **6.1. DOS CADASTRADOS**

**6.1.1** Poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas com atividades específicas no ramo pertinente ao objeto desta Tomada de Preços, inscritas no Cadastro Geral do Município (CGM) mantido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – telefone (21) 2621-2400, Ramal: 207, mediante a entrega da cópia autenticada do citado registro.

**6.1.2** O certificado de inscrição no Cadastro Geral do Município poderá ser apresentado em substituição aos documentos previstos nos artigos 28, 29 e 31, da Lei nº 8.666/93.

**6.1.3** Os cadastrados deverão, ainda, apresentar, perante a Comissão de Licitação, no dia da sessão, os demais documentos de habilitação indicados nos itens subseqüentes.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

## **6.2 DOS NÃO CADASTRADOS**

**6.2.1** Será permitida a participação de licitantes não cadastrados, desde que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observado o disposto no § 9º, do art. 22, da Lei n.º 8.666/93.

**6.2.2** A documentação a que se refere a cláusula **6.2.1** deverá ser apresentada perante a Comissão de Licitação.

**6.2.3** A habilitação do licitante não cadastrado não implicará em seu cadastramento no Registro Central de Fornecedores, o qual se subordina a análise por parte do órgão central em processo específico e segundo as normas vigentes.

**6.2.4** Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nas cláusulas **6.4 a 6.9**.

## **6.3 DAS COOPERATIVAS**

**6.3.1** Será admitida a participação de cooperativas que atendam às exigências deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no envelope de habilitação os seguintes documentos:

- I – ata de fundação;
- II – estatuto (com ata da assembléia de aprovação);
- III – regimento interno (com ata da aprovação);
- IV – regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- V – edital de convocação de assembléia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- VI – registro da presença dos cooperados em assembléias gerais;
- VII – ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- VIII – relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

**6.3.2** Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão-de-obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

#### **6.4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.4.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, Inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do art. 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa; e
- h) Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **ANEXO V** do Edital.

#### **6.5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.5.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

- c) Prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
  - c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;
    - c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;
  - c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal, conforme Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais (**Anexo VI**);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**6.5.2** Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**6.5.3** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**6.5.3.1** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

**6.5.3.2** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **6.6 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.6.1** Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

**a.1)** As sociedades empresárias em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar a comprovação de que o plano de recuperação judicial já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente, quando da entrega da documentação de habilitação.

**b)** Comprovação de ser dotado de patrimônio líquido mínimo igual a 10% do valor estimado da contratação.

## **6.7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

**6.7.1** As licitantes deverão comprovar qualificação técnica, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado, expedido por entidades de Direito Público ou Privado, em nome da licitante, que comprove a execução, para quaisquer das entidades mencionadas neste item, de serviços pertinentes e compatíveis com o objetivo principal deste Edital, conforme parcelas de maior relevância.

**a.1)** A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referentes a um único ou a diversos contratos, com pelo menos os seguintes dados da CONTRATADA: (i) Nome (razão social), CNPJ e endereço completo; (ii) Denominação, descrição e finalidade dos serviços; (iii) Local de instalação ou de execução dos serviços; (iv) Período e prazo de realização; e (v) Volume dos serviços (quantidades, dimensões, etc.).

- b) A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprove que a mesma possui experiência e capacidade técnica para a execução dos serviços objeto deste Edital, comprovando a experiência em execução de projeto museográfico do tipo interativo, nos quais constem referência às parcelas de maior relevância.

**b.1)** Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, serão consideradas parcelas de maior relevância técnica as mencionadas abaixo:

**I-** Realização de exposições compostas de objetos de tipo mecânico, eletrônico (automação), com características de experimentos científicos. Os projetos deverão estar finalizados, implantados e em funcionamento em Centros ou Museus de Ciência, e, aqueles de caráter itinerante, em atividade e acessíveis para verificação;

**II-** Realização de multimídias e jogos, contendo animações.

**b.1.1)** Deverá(ão) acompanhar o Atestado de Capacidade Técnica: portfólio, book e/ou material gráfico contendo a memória descritiva dos projetos realizados, acompanhada de desenhos técnicos, ilustrações, fotografias de equipamentos interativos desenvolvidos para Centros ou Museu de Ciência.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**b.1.2)** Como parâmetro de aferição da compatibilidade com as características do objeto da licitação será analisada a capacidade da empresa de confeccionar, imprimir e dar acabamento de qualidade aos serviços a serem prestados, devendo esta informação constar claramente nos atestados.

- c) Atestado de visita técnica expedido pela UGP/CAF, assinado por representante legal da licitante; que vistoriou o local, conforme **ANEXO III**, ou Declaração formal de que tem pleno conhecimento das condições, conforme Modelo **ANEXO IV** e que conhece integralmente o objeto da licitação, na forma prevista nos itens **1.6 a 1.9**.
- d) Declaração indicando os nomes e CPF dos responsáveis técnicos que acompanharão a execução do objeto desta Tomada de Preços;

**6.7.2.1** É vedada a indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico por mais de um licitante.

**6.7.3** Prova de possuir disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados à realização do objeto da licitação, apresentando relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas.

## **6.8 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**6.8.1** Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo VII**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**6.8.2** Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item **6.8.1**

## **6.9 DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES**

**6.9.1** Os licitantes deverão apresentar fora de qualquer envelope à Comissão de Licitação declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do item **15.13**, cujos efeitos ainda vigorem, na forma do **ANEXO VIII** – Declaração de Inexistência de Penalidades.

**6.9.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente da Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.9.2.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**6.9.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.9.4** Caso o Licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item anterior, com o registro da penalidade específica de proibição de contratar com o Poder Público, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação declarar tal condição.

**6.9.5** Não serão admitidas na licitação empresas punidas por:

- a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Município de Niterói, com as sanções prescritas no Inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no Inciso IV do art.87 da Lei nº 8.666/93.

## 7 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

**7.9.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

**7.9.2** Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **8 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

**8.1** No local, data e hora fixados para realização do certame, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NITERÓI

TOMADA DE PREÇOS N°-----

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II - ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE NITERÓI

TOMADA DE PREÇOS N°-----

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

**8.2** Os documentos dos envelopes “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e “B” - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

**8.3** Os documentos exigidos no ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

**8.4** Pode a Comissão de Licitação pedir a exibição do original dos documentos.

**8.5** O ENVELOPE “A” conterà os documentos especificados no **item 6**.

**8.6** O ENVELOPE “B” (PROPOSTA DE PREÇOS) deverá conter: a Proposta de Preço, conforme modelo constante do **Anexo IX**, a Planilha Orçamentária, conforme modelo constante do **Anexo II**, e o **Cronograma Físico-Financeiro**, conforme modelo constante do **Anexo X**.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**8.6.1** Os documentos do ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 2 (duas) vias, em envelope fechado e separado, indicando clara e visivelmente o nome da licitante, o número do Edital correspondente, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração ou modelos idênticos a serem apresentados pelo licitante os quais deverão ser preenchidos por processo mecânico ou digitado e devidamente rubricadas pelo representante legal, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva. Os preços serão apresentados em algarismo e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

**8.7** Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão de Licitação.

**8.8** As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação, junto com os envelopes “A” e “B”. Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

**8.8.1** Do instrumento procuratório mencionado no subitem **8.8** acima deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.

**8.8.2** A carta de credenciamento (**Anexo XI**), a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante, substitui, para todos os fins, a procuração a que se refere o subitem **8.8**, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos da licitação e renúncia ao direito de recorrer, devendo ser apresentada fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação, junto com os envelopes “A” e “B”.

**8.8.3** Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada à Comissão de Licitação a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.



## **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

### **PRO Sustentável**

**8.8.4** É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

**8.9** A cotação de preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa para pagamento à vista na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

## **9 - PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos que, para tanto, deverão estar munidos da carta de credenciamento, firmada pelo representante legal da empresa, com poderes para praticar todos os atos da licitação, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso.

**9.2** Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os envelopes “A” e “B” de todos os licitantes presentes. Em seguida serão abertos os envelopes “A” de todos os licitantes, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

**9.3** No caso de a sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os envelopes “B” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os licitantes presentes devidamente credenciados.

**9.4** Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes “A” será lavrada ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no item **6** deste edital.

**9.5** Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, desde que todos os licitantes renunciem



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, fechados.

**9.6** Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, observado o prazo de recurso estabelecido em lei. No caso de todos os licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

**9.7** Ultrapassada a fase da habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

**9.8** No dia, hora e local marcado para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços dos licitantes habilitados, e devolvidos os envelopes “B”, mediante recibo, aos inabilitados.

**9.9** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste edital, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

**9.10** Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o(s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários.

**9.11** Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observado o disposto nos subitens **8.9** e **9.12**.

**9.12** Caso alguma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente preço igual ou superior ao menor preço em até 10% (dez por cento), ela terá preferência de contratação, na forma dos itens seguintes.

**9.12.1** Após a abertura das propostas de preço, será facultado à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentar nova proposta, inferior àquele que foi o menor preço, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor. O prazo para apresentação da nova proposta é de 02 (dois) dias úteis.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**9.12.2** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nos limites de preço do subitem **9.12**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.12.3** No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos limites de preço do subitem **9.12**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.12.4** O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a menor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.12.5** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens **9.12.1**, **9.12.2** e **9.12.3**, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.13** No caso de empate entre as propostas de menor preço, será utilizado como critério de desempate o sorteio público, sem prejuízo do disposto no subitem **9.12**.

**9.14** Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

**9.15** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, prorrogável por igual período a critério da Comissão Permanente de Licitação. Aguardar-se-ão os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**9.15.1** A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pela Comissão Permanente de Licitação quando requerida pelo licitante, exceto quando exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a emissão da Nota de Empenho, devidamente justificados.

**9.15.2** A não regularização da documentação no prazo previsto na cláusula 8.16 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

n.º 8.666/93, sendo facultado à Comissão Permanente de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**9.16** O julgamento das propostas de preços (envelopes “B”) e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados.

**9.17** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

**9.17.1** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Secretaria de Obras e Infraestrutura, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**9.18** É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**9.19** A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

## 10 - DA ADJUDICAÇÃO

**10.1** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Secretário de Obras e Infraestrutura, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato, cuja minuta constitui o **Anexo XII**.

**10.2** Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá a Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 11 - DO PRAZO

**11.1** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ordem de início.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**11.2** O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

## **12 - DA GARANTIA**

**12.1** Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

**12.2** A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**12.3** Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

**12.4** Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

## **13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Oficial do Município de Niterói, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**13.2** No caso de o contratado estar estabelecido em localidade que não possua agência do Banco Oficial do Município de Niterói, o pagamento poderá ser efetuado no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**13.3** A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura à UGP/CAF, situada na Rua Cel. Gomes Machado, nº 258, 2º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP: 24020-112, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativa à mão de obra empregada no contrato.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**13.4** O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**13.5** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**13.6** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**13.7** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**13.8** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPC-A, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

**13.9** O prazo decadencial convencionado para o CONTRATADO solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 90 (noventa) dias, contados (no caso de reajuste em sentido genérico) da publicação do índice ajustado contratualmente, ou (no caso de reajuste em sentido restrito) da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, retroagindo os efeitos financeiros à data-base prevista no contrato.

**13.10** Caso o pedido seja formulado após o prazo fixado no contrato, os efeitos financeiros do reajuste somente se produzirão a partir da data do requerimento formulado pela contratada.

**13.11** A celebração de termos aditivos ou mesmo o recebimento de pagamentos sem ressalvas quanto à intenção do CONTRATADO de se aplicar o reajuste caracterizará renúncia tácita e preclusão do direito de pleiteá-lo, salvo a existência de requerimento expresso anterior do contratado, por qualquer meio idôneo.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

## **14 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

**14.1** O objeto contratual será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sétima da Minuta de Contrato (**Anexo XII**), dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da referida lei.

**14.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**14.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

## **15 - DAS PENALIDADES**

**15.1** A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estipulado no Edital, bem como a inexecução, total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer impedimento ou infração contratual da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.2** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

**15.3** A sanção prevista na alínea b deste subitem poderá ser aplicada cumulativamente a outra.



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

**15.4** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**15.5** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento por perdas e danos em relação às infrações cometidas.

**15.6** A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do(a) Exmo(a) Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

**15.7** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.8** O valor da multa será pago diretamente ou descontado das próximas faturas.

**15.9** Nos casos em que o valor da multa for descontado de caução que tenha sido prestada, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

**15.10** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**15.11** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**15.12** A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

**15.13** Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02); (redação para edital de pregão);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

**15.14** Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

## 16 - DOS RECURSOS

**16.1** Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou data de lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a Comissão de Licitação o recurso à autoridade superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

**16.2** A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**16.3** Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento da proposta de preços, terão efeito suspensivo.

**16.4** A intimação dos atos referidos nas alíneas *a*, *b*, *c* e *e* do inciso I do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

## 17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.



## **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

### **PRO Sustentável**

**17.2** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**17.3** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.5** Quando da homologação do resultado do certame, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, no prazo de 30 dias do recebimento da comunicação. Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão de Licitação ou o agente público competente estará autorizado a inutilizar os envelopes.

**17.6** Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:

**I** - Termo de Referência;

**I-A** – Projeto Conceitual;

**II** - Planilha Orçamentária;

**III** - Atestado de Visita Técnica;

**IV** - Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica;

**V**- Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**VI**- Declaração de Não Contribuinte de ISS e Taxas Municipais ;

**VII** - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no 7.º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**VIII** - Declaração de Inexistência de Penalidades;

**IX** - Modelo de Proposta de Preços;

**X** - Cronograma Físico-Financeiro;

**XI** - Modelo de Carta de Credenciamento;

**XII** – Minuta do Contrato;

**17.7** Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

**17.8.** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**17.9** O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 17 de outubro de 2023 .

---

**Vicente Augusto Temperini Marins**  
Secretário de Obras e Infraestrutura



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
PRO Sustentável**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

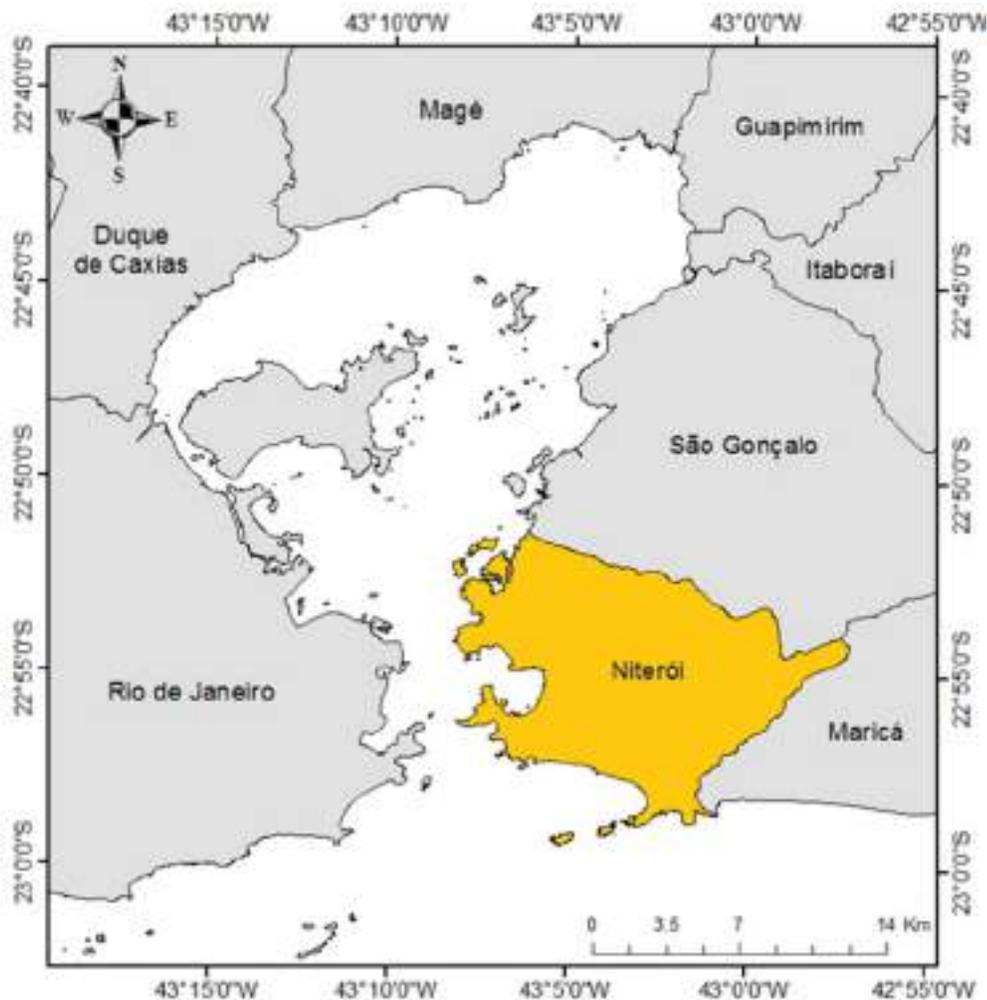
**Contratação de Serviços de Consultoria para Elaboração do Projeto Executivo, Compra e Implantação dos Equipamentos para Montagem Expográfica do Centro Ecocultural da Lagoa de Piratininga.**



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

## 1. INTRODUÇÃO

O município de Niterói localiza-se no Estado do Rio de Janeiro, **Figura 1**. O município se estende por 134 km<sup>2</sup> e conta com população estimada, em 2021, de, aproximadamente, 517.000 habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



**Figura 1** - Localização do Município de Niterói, RJ.

Fonte: Extraído de HYDROSCIENCE, 2019.

A Região Oceânica (RO) é uma das cinco regiões administrativas do município de Niterói, (**Figura 2**). Cerca de 23% da região é composta por fragmentos de ecossistemas remanescentes de mata atlântica dos quais, grande parte, é protegido pelos parques: Parque Estadual da Serra da



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

Tiririca (PESET), Parque Estadual Darcy Ribeiro e Parque Natural Municipal de Niterói (PARNIT), além das praias oceânicas e o Sistema Lagunar Itaipu-Piratininga.



**Figura 2** - Regiões administrativas do município de Niterói.

Fonte: PMN<sup>1</sup>, 2020

Com o intuito de promover a sustentabilidade socioambiental da RO de Niterói, a Prefeitura Municipal de Niterói (PMN) está implantando o Programa Região Oceânica Sustentável (PRO Sustentável), em parceria com a Corporação Andina de Fomento (CAF) e a Unidade de Gestão do Programa (UGP-CAF) é responsável, entre outros, por realizar a administração geral, técnica e financeira do PRO Sustentável.

---

<sup>1</sup> Prefeitura Municipal de Niterói



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

## **2. O PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL**

O objetivo geral do PRO Sustentável é contribuir para a reversão do processo de degradação ambiental da RO, por meio da requalificação e restauração ecológica de áreas degradadas, mitigação e adaptação frente às mudanças climáticas, melhoria da mobilidade urbana, diminuição da insalubridade em bairros locais e do aumento do bem-estar da população local, com a implantação de infraestrutura urbana, ambiental e viária adequadas.

Para maiores detalhes sobre o PRO Sustentável, consultar o site: [www.prosustentavel.niteroi.rj.gov.br](http://www.prosustentavel.niteroi.rj.gov.br)

O PRO Sustentável busca trazer um pacote de projetos de requalificação da área urbana e proteção dos recursos naturais da região frente ao desenvolvimento iminente.

É nessa visão de recuperação dos recursos naturais da região e promoção de um modelo de desenvolvimento com menor impacto ambiental que surge o Parque Orla Piratininga Alfredo Sirkis (POP), como um dos projetos que integra o componente de Urbanização, concebido com o objetivo de revitalizar a área ao redor da Lagoa de Piratininga, por meio da implantação de infraestrutura de esporte e lazer, ações de recuperação ecossistêmica, paisagismo ecológico, iluminação pública e requalificação de vias e acessos em seu entorno.

## **3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA ÁREA**

A Lagoa de Piratininga é patrimônio cultural e natural do município de Niterói e deve ser preservada e protegida por munícipes e pelo poder público.

Os ambientes lagunares são importantes para a biodiversidade costeira e são constantemente ameaçados pelas atividades antrópicas, que provocam incremento no processo de colmatção (assoreamento) dos ambientes costeiros, incluindo as lagunas.



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

As Lagoas de Piratininga e Itaipu vêm sofrendo um intenso processo de urbanização, o qual teve início na década de 1940.

Este intenso processo de urbanização ao longo dos últimos anos promoveu incremento das densidades populacionais na região e maior demanda de construção de residências. Este incremento populacional pode ser caracterizado principalmente pela ocupação de favelas e loteamentos nas margens das lagoas e regiões de encostas de morro, por condições precárias de infraestrutura sanitária, despejos de esgotos sanitário in natura, desmatamento das matas ciliares e erosão das encostas. Estas ações ocasionaram mudanças negativas para conservação do patrimônio paisagístico da região, pondo em risco a manutenção e conservação da biodiversidade local (**Figura 3**). Visando ordenar esse crescimento, aliando questões econômicas e de conservação e proteção ambiental, uma série de medidas foram tomadas ao longo das últimas décadas em forma de programas, leis e decretos.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**



**Figura 3** - Perda do espelho d'água das Lagoas de Piratininga e Itaipu entre 1976 e 2011. Em destaque as áreas perdidas e o posicionamento das antigas ilhas. Fonte: Fontenelle

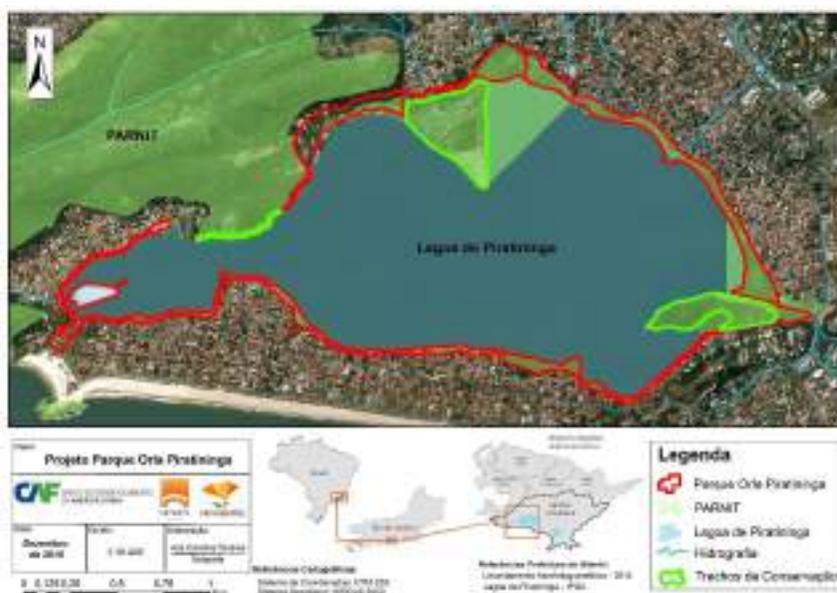
### **3.1. O PROJETO ORLA DE PIRATININGA – POP**

O projeto Parque Orla Piratininga consiste em um Parque Público nas margens da Lagoa de Piratininga e integra um conjunto de ações do Programa Região Sustentável que visa promover a sustentabilidade ambiental da área, revertendo os processos de degradação do meio ambiente da Região Oceânica (RO) de Niterói, através da requalificação e restauração ecológicas de áreas degradadas, melhoria da mobilidade urbana, melhoria do bem-estar da população local. O projeto também tem como objetivo criar, através de soluções baseadas na natureza, um ambiente que priorize e aproxime o usuário do meio natural, ainda que num contexto urbano.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

É nessa visão de recuperação dos recursos naturais da região e promoção de um modelo de desenvolvimento com menor impacto ambiental que surge o Projeto do Parque Orla Piratininga, concebido com o objetivo de revitalizar o entorno da Lagoa de Piratininga, e as jusantes dos rios contribuintes, através da recuperação ecossistêmica do sistema lagunar, paisagismo ecológico, infraestruturas de esporte, lazer, além de requalificação urbanística. (**Figura 4 e Figura 5**)



**Figura 4** - Localização do Parque Orla Piratininga. Fonte: PMN, 2019



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**



**Figura 5** - Parque Orla Piratininga e o Plano de Alinhamento de Orla da Lagoa. Fonte: PMN, 2019.

As intervenções antrópicas pretéritas modificaram o espelho d'água de Lagoa de Piratininga, com o intuito de frear o processo de ocupação, com isso, houve também o surgimento de um canal de cintura, que circunda a lagoa e recebe as águas provenientes das galerias pluviais. Atualmente, a lagoa apresenta mata ciliar degradada e área de urbanização consolidada, além de elevado aporte de esgoto in natura e poluição por resíduos sólidos.

O POP é hoje o maior projeto implantado no Brasil com técnicas baseadas na natureza – SbN para recuperação dos sistemas ambientais, com 35.000 m<sup>2</sup> de jardins filtrantes.

São três grandes sistemas (**Figura 6**) recebendo as águas das Bacias dos Rios Cafubá, Arrozal e Jacaré, constando de:



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

- Vertedouro com paredes em concreto e fundo em gabião. Recebem diretamente as águas dos rios e servem para controlar o nível d'água que vai para os tanques de sedimentação e jardins filtrantes.
- Tanque de sedimentação com o objetivo de minimizar a poluição difusa que escoava para a lagoa, principalmente através dos rios contaminados. Os principais contaminantes presentes nos rios que desaguam na Lagoa de Piratininga são sólidos provenientes da lixiviação de pisos e da erosão das margens, aliados a alta carga orgânica proveniente do lançamento irregular de esgoto doméstico e lixo descartado de maneira inadequada.
- Jardins Filtrantes também conhecidos como wetlands, são tecnologias baseadas na natureza para tratamento de águas efluentes e lodos e se destaca das demais por utilizar a vegetação como um dos elementos do sistema. Consiste em sistema natural onde não há aplicação de agentes químicos artificiais ou microrganismos exógenos, além da recomposição vegetal da mata ciliar.

Complementando o leque de SbN implementadas no POP, contam-se ainda com cerca de 4km lineares de Biovaletas (depressões lineares preenchidas com vegetação, solo e elementos filtrantes com o objetivo de processar a limpeza da água da chuva ao mesmo tempo em que aumentam seu tempo de escoamento. Também são chamadas de valetas de biorretenção vegetadas), integrando a via parque da orla da Lagoa, além do tratamento da água de alguns trechos do canal de cintura com ilhas de algumas espécies vegetais de macrófitas.

Acrescente-se, ainda, como SbN, o plantio de cerca de 7.000 espécies nativas da América do Sul em substituição a grande parte de espécies exóticas e invasoras.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**



**Figura 6** - Parque Orla Piratininga - Sistemas de jardins filtrantes.

A implantação da infraestrutura urbanística, do entorno da Lagoa de Piratininga, inclui a requalificação das vias e acessos existentes, implantação de equipamentos de esporte e lazer e do Centro Ecocultural.

### **3.2. CENTRO ECO CULTURAL**

O conceito arquitetônico para o Centro Ecocultural foi estabelecido a partir de investigações do local, optando-se por tornar a Lagoa a protagonista do espaço, aproximando o prédio ao máximo permitido de seu perímetro, reforçando ainda mais a presença da lagoa na vida dos moradores locais. O Empreendimento encontra-se às margens da Lagoa de Piratininga, em um lote de 2.760,52 m<sup>2</sup> e totaliza 1.575,36m<sup>2</sup> de área construída. (**Figura 7** e **Figura 8**)

O Centro Ecocultural tem como objetivo além ser um ponto de referência para os visitantes e moradores locais, em relação aos esportes a serem praticados na região, através do aluguel de caiaques e bicicletas, fornecer um espaço educativo e de interação social, proporcionando área





**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**



**Figura 8** – Centro Ecocultural

#### **4. OBJETO**

Diante das estruturas construídas do Parque Orla Piratininga, o Centro Ecocultural será a ponte para as relações humanas em conexão com ambiente natural e também o ambiente construído. Para isso a Prefeitura de Niterói, propõe desenvolver o Projeto Executivo expográfico a partir do projeto conceitual previamente licitado (Anexo I-A), execução dos elementos propostos, compra e implantação dos equipamentos para montagem da exposição do Centro EcoCultural.

O Centro Ecocultural abrigará uma exposição que abrangerá os aspectos ambientais da revitalização da Lagoa de Piratininga, além de informações sobre sua flora e fauna. A exposição prevê a instalação de elementos expográficos interativos, cenográficos e programação visual. A cenografia da exposição será toda construída em painéis de compensado naval que terão a função de acabamento e de estrutura para a instalação dos elementos, além de equipamentos com telas *multitouch* embutidos e multimídia interativo.



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

A exposição será dividida em 2 áreas, sendo uma das salas refrigerada por *split*, face às necessidades dos equipamentos eletrônicos. Os elementos que comporão a exposição serão: Infográficos Temáticos Ambientais; Lunetas; Fluxograma pedagógico das soluções implantadas no Parque; Caixas *backlights* contendo registros da biodiversidade locais; Jogo da Memória interativo; Maquete com placas solares geradoras de energia; Maquete interativa do Parque Orla de Piratininga; Maquete interativa sobre o Ciclo da Água; Painéis com circuito eletrônico contendo infográficos apresentando as cadeias tróficas do ambiente marinho e do ambiente lagunar.

No ambiente refrigerado serão expostos: Conjunto formado por maquete e projeção integrada que mostra a história de ocupação do território em uma linha de tempo de cinco séculos; Nichos multimídias contando histórias da região, com temática paleontológica e antropológica; Cabine formada por *Smart TV* e som direcional com depoimentos da população local, de moradores, suas memórias e vivências; Jogo de montar que mostra a dinâmica das espécies que formam a mata ciliar; Multimídia de animação apresentando o desmatamento no Brasil; Jogo interativo sobre ecossistemas; Jogo interativo com circuito que demonstra o caminho da água; e duas maquetes táteis de natureza infográfica sobre os biomas e sua composição.

## 5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Empresa Contratada deverá proceder à execução dos serviços constantes dos detalhamentos especificados no presente Termo de Referência e no Projeto Conceitual. Será responsável pelo detalhamento do projeto, pesquisa, iconografia e textos a serem apresentados, além da montagem, identidade visual e ambientação do local da exposição.

A seguir tem-se uma descrição da infraestrutura e equipamentos a serem fornecidos e instalados, conforme Projeto Conceitual:



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

## **5.1. ARQUITETURA E INFRAESTRUTURA**

### **5.1.1. Paredes de Madeira**

Todo o espaço é coberto por painéis de compensado naval de 15 mm em formato de caixas semi ocas que terão a função de acabamento e de estrutura para a instalação dos elementos expográficos interativos, cenográficos e programação visual.

- a. Parede 1: 13.1 m x 2.9 m X 0.15 m (LxAxP)
- b. Parede 2: 12.4 m x 2.9 m X 0.15 m (LxAxP)
- c. Parede 3: 17.5 m x 2.9 m X 0.15 m (LxAxP)
- d. Parede 4: 13.1 m x 3.0 m X 0.15 m (LxAxP)
- e. Parede 5: 5.1 m x 3.0 m X 0.15 m (LxAxP)

## **5.2. EXPOGRAFIA - CONJUNTO TEMÁTICO**

### **5.2.1. Hall de Entrada**

- a. Logo do Espaço Eco Cultural

Fornecimento e instalação do logo do espaço Ecocultural. O lettering da logomarca (título) deverá ser fabricado com chapas de acrílico de 10 mm, sobre PVC expandido de 20 mm, recortados a laser. O logo (imagem) deverá receber impressão em PS de 5 mm montado sobre PVC expandido de 35 mm., conforme projeto.

Medidas: 340 cm x 190 cm

- b. Video Wall

Fornecimento, execução de fixação e instalação de todo o sistema de videowall, para exibição de filmes e documentários. Serão instalados 2 Sistemas contendo 06 Monitores de 60" cada, na configuração de 3x2, dimensão de 1.80 x 4.25, interligados, conectados a equipamento de controle. Deverá ser previsto ainda solução de suporte de parede;



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

Equipamentos: Computador Mini Pc Intel W5 Pro Windows 10 2 Gb Ram - Hd32gb ou similar, doze (12) Smart TV 60" UHD 4K Samsung 60AU7700, Processador Crystal 4K ou similar, dois (2) Vídeo Wall Controlador 2x3, 4K, 6 Telas, USB, HDMI ou similar, dois (2) alto-falantes externos.

#### c. Fauna Local em Movimento

Será composta por peixes, tartarugas e aves da fauna local. Trata-se de recorte em compensado naval de 12 mm, com imagens impressas frente e verso em chapa de PS – poliestireno de 2 mm aplicadas sobre a madeira. O topo das peças deverá ser pintado na cor de prevalência de cada animal. As peças serão instaladas no teto em cabos de aço duplos que permitam sua movimentação.

#### Peixe 1

Medidas: P: 50 cm x 21 cm, M: 90 cm x 45 cm, G: 120 cm x 58 cm

Quantidades: P: seis (6) unidades, M: oito (8) unidades, G: quatro (4) unidades

Total: dezoito (18) unidades

#### Peixe 2

Medidas: P: 40 cm x 16 cm, M: 80 cm x 31 cm, G: 106 cm x 42 cm

Quantidades: P: seis (6) unidades, M: dezessete (17) unidades, G: seis (6) unidades

Total: vinte e nove (29) unidades

#### Peixe 3

Medidas: P: 50 cm x 20 cm, M: 65 cm x 25 cm, G: 100 cm x 40 cm

Quantidades: P: sete (7) unidades, M: duas (2) unidades, G: nove (9) unidades

Total: dezoito (18) unidades



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

Peixe 4

Medidas: P: 83 cm x 24 cm, M: 96 cm x 27 cm, G: 135 cm x 38 cm

Quantidades: P: cinco (5) unidades, M: seis (6) unidades, G: sete (7) unidades

Total: dezoito (18) unidades

Peixe 5

Medidas: P: 64 cm x 25 cm, M: 98 cm x 37 cm, G: 120 cm x 47 cm

Quantidades: P: quatro (4) unidades, M: seis (6) unidades, G: duas (2) unidades

Total: doze (12) unidades

Peixe 6

Medidas: P: 42 cm x 20 cm, M: 86 cm x 40 cm

Quantidades: P: três (3) unidades, M: três (3) unidades

Total: seis (6) unidades

Peixe 7

Medidas: M: 92 cm x 45 cm

Quantidades: M: três (3) unidades

Total: três (3) unidades

Tartaruga 1

Medidas: P: 45 cm x 28 cm, G: 105 cm x 66 cm

Quantidades: P: duas (2) unidades, G: cinco (5) unidades

Total: sete (7) unidades



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

Tartaruga 2

Medidas: P: 43 cm x 28 cm, G: 105 cm x 68 cm

Quantidades: P: duas (2) unidades, G: duas (2) unidades

Total: quatro (4) unidades

Tartaruga 3

Medidas: P: 36 cm x 24 cm, M: 65 cm x 42 cm, G: 120 cm x 75 cm

Quantidades: P: duas (2) unidades, M: três (3) unidades, G: quatro (4) unidades

Total: nove (9) unidades

Aves 1

Medidas: P: 45 cm x 57 cm, G: 64 cm x 80 cm

Quantidades: P: seis (6) unidades, G: nove (9) unidades

Total: quinze (15) unidades

Aves 2

Medidas: P: 19 cm x 41 cm, G: 37 cm x 81 cm

Quantidades: P: nove (9) unidades, G: seis (6) unidades

Total: quinze (15) unidades

Aves 3

Medidas: P: 53 cm x 28 cm, G: 85 cm x 43 cm

Quantidades: P: três (3) unidades, G: nove (9) unidades

Total: doze (12) unidades



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

Aves 4

Medidas: G: 37 cm x 112 cm

Quantidades: G: três (3) unidades

Total: três (3) unidades

**5.2.2. Espaço aberto do Mezanino**

a. Infográficos Temáticos Ambientais

Instalação sobre parede de madeira, contendo infográficos impressos em nichos com iluminação (*backlights*), de acordo com imagens e dimensões informadas (Anexo 1). Os nichos são construídos em compensado naval de 15 mm e 20 mm de espessura, com acabamento em seladora e verniz marítimo, com chapas de PS translúcido próprio para backlight, e impressão direta na chapa.

b. Lunetas três (3) Tamanhos

Instalação de três (3) lunetas, com diferentes capacidades de alcance para observação da paisagem. As lunetas são instaladas em bancada fabricada em compensado naval com acabamento laqueado em pintura automotiva.

Equipamentos (modelo / ou similar): Um (1) Telescópio Luneta Refletor Newtoniano 114mm Skylife Deepsky ou similar, um (1) Telescópio Luneta Profissional Tycho 70mm Astro-terrestre + Cd Rom ou similar, um (1) Telescópio Luneta Observação Terrestre e Celeste Ampliação 675x 19011 – Lorben ou similar.

c. Purificação da Água/ Jardins Filtrantes / Soluções Baseadas na Natureza

Instalação apresentando o fluxograma pedagógico das soluções implantadas no Parque Orla para purificação da água, dos corpos d'água que alimentam o sistema lagunar. O infográfico será construído em compensado naval, com acabamento em seladora e verniz



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

marítimo, peças em acrílico, telas *multitouch* embutidos e multimídia interativo, com animações e imagens dinâmicas, para apresentar as tecnologias instaladas.

Equipamentos: cinco (5) unidades Monitor Touch Screen Philips 242b9t 23,8 Full Hd Vesa ou similar, dois (2) Computadores Mini Pc Intel W5 Pro Windows 10 2 Gb Ram - Hd32gb ou similar.

#### d. Registros da Biodiversidade

Instalação de caixas backlights contendo um conjunto representativo da fauna e flora locais. As peças são construídas em compensado naval com acabamento em seladora e verniz marítimo. e placas impressas em PS. A estrutura de suporte das peças será feita em tubos e conexões em aço galvanizado com acabamento em pintura automotiva.

#### e. Vira Vira/ Jogo da Memória

Aparato interativo construído em compensado naval, com acabamento em seladora e verniz marítimo, e estrutura em aço galvanizado para instalação de eixo metálico e rolamentos em inox para peças móveis. Cada peça possui imagens impressas frente e verso para permitir a dinâmica própria do jogo da memória, girando as peças e retornando ao estado inicial até que as duplas estejam corretamente associadas. Quantidade de kits: três (3) conjuntos.

#### f. Energia Solar

Maquete da UPA do Jacaré com placas solares geradoras de energia conectadas a dois carregadores de celular instalada em bancada fabricada em compensado naval com acabamento laqueado em pintura automotiva.

#### g. Maquete Interativa Pro-Sustentável - Parque Orla de Piratininga

Maquete científica com topografia real do Parque Orla, que inclui as lagoas de Piratininga, Itaipu e seu entorno, apresentando todas as intervenções e tecnologias promovidas pelo



## **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

### **PRO Sustentável**

Pro sustentável. Acendimentos e informações impressas facilitam o entendimento a respeito da obra e das melhorias alcançadas com o projeto.

A maquete é construída em materiais diversos, a saber, resina de poliuretano, fibra de vidro, materiais plásticos diversos, e acabamento em pintura epóxi. O mobiliário será construído em compensado naval com acabamento em seladora e verniz marítimo.

#### **h. Teia Alimentar Marinha**

Painel construído em compensado naval, com acabamento em seladora e verniz marítimo, contendo infográfico apresentando a cadeia trófica do ambiente marinho. Um conjunto de botoeiras comandadas por circuito eletrônico permite ao visitante montar a teia alimentar passo a passo através de leds instalados conectando as diferentes espécies até formar a teia completa, dos micronutrientes ao topo da pirâmide alimentar. Imagens com impressão direta em chapa rígida (PS).

#### **i. Teia Alimentar Lagunar**

Painel construído em compensado naval, com acabamento em seladora e verniz marítimo, contendo infográfico apresentando a cadeia trófica do ambiente lagunar. Um conjunto de botoeiras comandadas por circuito eletrônico permite ao visitante montar a teia alimentar passo a passo através de leds instalados conectando as diferentes espécies até formar a teia completa, dos micronutrientes ao topo da pirâmide alimentar. Imagens com impressão direta em chapa rígida (PS).

#### **j. Ciclo da Água**

Maquete interativa apresentando o processo de evapotranspiração de forma dinâmica através de acendimentos e efeitos eletrônicos. A maquete é construída em materiais diversos, a saber, resina de poliuretano, fibra de vidro, materiais plásticos diversos, e acabamento em pintura epóxi. O mobiliário será construído em compensado naval com acabamento em seladora e verniz marítimo.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**5.2.3. Sala de Vidro**

a. Ocupação do Território

Conjunto formado por maquete e projeção integrada que mostra a história de ocupação do território em uma linha de tempo de cinco séculos. A projeção é feita a partir de animação que mostra a transformação da paisagem e da presença antrópica no espaço. A maquete é construída em materiais diversos, a saber, resina de poliuretano, fibra de vidro, materiais plásticos diversos, e acabamento em pintura epóxi. O mobiliário será construído em compensado naval com acabamento em seladora e verniz marítimo.

Equipamentos: um (1) Computadores Mini Pc Intel W5 Pro Windows 10 2 Gb Ram - Hd32gb ou similar, um (1) projetor Epson w39 3500 lumens WXGA HDMI USB RJ45 v11h856020 ou similar.

b. Histórias de Montar

Três nichos com multimídias contando histórias da região, com temática paleontológica e antropológica. Na base do totem, uma bancada com peças soltas que devem ser montadas para recontar a história resumida em formato de quadrinhos.

Equipamentos: três (3) Computadores Mini Pc Intel W5 Pro Windows 10 2 Gb Ram - Hd32gb ou similar, três (3) monitores Widescreen Full HD LG 24MK430H-B 23,8" - IPS 1 HDMI Freesync ou similar.

c. Cabine Depoimentos e Testemunhos

Cabine formada por *smart* Tv e som direcional onde o visitante poderá acessar depoimentos da população local, de moradores, suas memórias e vivências. O espaço proporciona uma imersão no documentário contando os processos de ocupação do território ao longo de décadas.

Equipamentos: Uma (1) TV Philco 32" PTV32T10EDP Recepção Digital HD Led ou similar, uma (1) cúpula sonora direcional.



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

d. Sucessão Mata Atlântica/ Ciliar

Jogo de montar que mostra a dinâmica das espécies que formam a mata ciliar, desde sua origem de milhares de anos até a intervenção antrópica. O mobiliário será construído em compensado naval com acabamento em seladora e verniz marítimo. As peças serão recortadas em compensado naval com acabamento em pintura automotiva.

e. Desmatamento

Multimídia de animação que apresenta o desmatamento no Brasil nos últimos dois séculos, num estilo ágil e conciso. O visitante poderá entender o processo que ocorreu na exuberante Mata Atlântica até chegar aos remanescentes, na atualidade. O segundo estágio apresenta as ações de reflorestamento, corredores ecológicos e outras práticas que visam soluções para reverter a situação atual. O modelo temático - tronco de árvores cortado -, será construído em resina de poliuretano e fibra de vidro, com acabamento em pintura automotiva. Equipamentos: um (1) Monitor Touch Screen Philips 242b9t 23,8 Full Hd Vesa ou similar, um (1) Computador Mini Pc Intel W5 Pro Windows 10 2 Gb Ram - Hd32gb ou similar.

f. Jogo Ecossistemas: o conjunto de um habitat

Jogo coletivo cujo desafio é montar um ecossistema de forma sustentável inserindo elementos bióticos (seres vivos) e ambientais (solo, atmosfera, clima, luz e água) em um menu de possibilidades, cujo objetivo é a estabilidade sistêmica. O conceito de ecossistema é a base da Ecologia. “Um complexo interrelacionado de componentes vivos e inertes, associados uns aos outros por troca de material e energia.”

Equipamentos: um (1) Monitor Touch Screen Philips 242b9t 23,8 Full Hd Vesa ou similar, um (1) Computador Mini Pc Intel W5 Pro Windows 10 2 Gb Ram - Hd32gb ou similar, Uma (1) TV Philco 32” PTV32T10EDP Recepção Digital HD Led ou similar.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

g. Toda Água é uma só

Um circuito de bolinhas ilustrado permite ao visitante observar o caminho de uma gota d'água, os lugares distintos onde ela pode estar, a partir de características como volatilidade, plasticidade e mobilidade. O mobiliário será construído em compensado naval com acabamento em seladora e verniz marítimo, peças metálicas, acrílico formatando os diversos percursos, esferas maciças, tampo em acrílico. Imagens com impressão direta em chapa rígida (PS).

h. Maquetes Táteis Biomas

Duas maquetes táteis de natureza infográfica reproduzem os principais biomas e sua composição. Sua função é permitir que o visitante portador de deficiência visual possa acessar a informação de forma lúdica e direta, além de atrair as crianças que também se beneficiam da experiência tátil (*hands on*) como modo pedagógico (Múltiplas Inteligências - Gardner).

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Será responsabilidade da Contratada todos os serviços, mão-de-obra, material e demais encargos, necessários a consecução dos objetivos a serem alcançados, ou seja, a produção, montagem e garantia de exposição interativa de ciências.

Deverá construir todos os aparatos e cenografia estritamente dentro das especificações técnicas, materiais e acabamentos indicados no Projeto.

Realizar as aquisições dos equipamentos indicados no Projeto, escolhendo entre as marcas tradicionais de cada produto garantindo assim qualidade e durabilidade.

Realizar todos os serviços de Programação Visual necessários à execução da exposição tais como: produção de conteúdo, diagramação de texto, editoração, composição e arte-final de painéis,



## **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

### **PRO Sustentável**

títulos e legendas, criação e arte-final de ilustrações coloridas, fotografias inclusive e telas para multimídias.

Realizar todos os serviços relativos a multimídias, tais como composição, programação, animações, vídeos e áudios.

Realizar todos os serviços de automação, tais como desenvolvimento de hardware e software, programação de rotinas interativas, vídeos e áudios.

Utilizar materiais de primeira linha, com garantia de durabilidade (madeira imunizada, metais, ferragens, mecanismos, botoeiras, seladoras e tintas, mídias e impressão em alta resolução), todos com garantia de fabricante.

O(s) equipamento(s)/material(is)/serviço(s) que apresentar(em) divergências com as exigências requisitadas, não serão recebidos, devendo ser retirado(s) pela Contratada, sem ônus à Contratante.

A Contratada deverá, com base no presente Termo de Referência, bem como do Projeto Conceitual Expográfico, em anexo, prever todos os itens necessários à execução e entrega da exposição (serviços, aquisições, direitos autorais envolvidos, entre outros).

A Contratada não poderá produzir material sem que a arte final seja devidamente aprovada pela Fiscalização.

## **7. DIMENSÕES DA QUALIDADE E GARANTIAS**

A Empresa Contratada deverá garantir qualidade, precisão e tempestividade dos serviços, observando-se:

- a) qualidade e uniformidade visual dos materiais e serviços, em consonância com os elevados padrões e precisas exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Projeto Conceitual;
- b) padrão de qualidade em todos os materiais e serviços empregados no conjunto de exposições;



## **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

### **PRO Sustentável**

c) Após o término da execução e montagem da exposição, devidamente aceitas pela Fiscalização, a empresa será responsável, pela garantia no período de 12 (doze) meses, por todas as ações de sua responsabilidade necessárias a consertos dos equipamentos disponibilizados, instalações físicas, eletrônicas, elétricas, dentre outras, de modo a evitar a interrupção da exposição.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Disponibilizar o prédio do Centro EcoCultural para a execução e montagem do conjunto de exposições.

Cada produto posto à disposição da Fiscalização para fins de aprovação, deverá ser avaliado em no máximo 5 dias úteis. Caso seja necessário rever o produto, a Contratada terá até 07 dias úteis para reapresentação do mesmo.

Cumprir os prazos de pagamento.

## **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser atendidas as seguintes exigências:

A empresa deverá apresentar pelo menos 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório de experiência em execução de projeto museográfico do tipo interativo, constando os seguintes itens:

- Realização de exposições compostas de objetos de tipo mecânico, eletrônico (automação), com características de experimentos científicos. Os projetos deverão estar finalizados, implantados e em funcionamento em Centros ou Museus de Ciência, e, aqueles de caráter itinerante, em atividade e acessíveis para verificação.
- Realização de multimídias e jogos, contendo animações.



## **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

### **PRO Sustentável**

Deverá(ão) acompanhar o Atestado de Capacidade Técnica: portfólio, book e/ou material gráfico contendo a memória descritiva dos projetos realizados, acompanhada de desenhos técnicos, ilustrações, fotografias de equipamentos interativos desenvolvidos para Centros ou Museu de Ciência.

Como parâmetro de aferição da compatibilidade com as características do objeto da licitação será analisada a capacidade da empresa de confeccionar, imprimir e dar acabamento de qualidade aos serviços a serem prestados, devendo esta informação constar claramente nos atestados.

#### **10. PRAZOS**

O orçamento foi elaborado utilizando como base cotações de mercado. O prazo total para a execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Autorização de Início.

#### **11. VALOR GLOBAL MÁXIMO**

O valor global máximo do contrato é R\$ 1.062.675,15 (um milhão e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) para os serviços objeto deste Termo de Referência, e conforme Anexo referente às Panilhas Orçamentárias.

#### **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos ocorrerão de acordo com a conclusão das etapas, conforme a medição.



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
PRO Sustentável

### 13. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ESPAÇO ECO-CIÊNCIA									
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ETAPAS	Nº	ITENS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
PROJETO EXECUTIVO									
1	5.1	PESQUISA, ICONOGRAFIA E TEXTOS	R\$ 12.383,33	R\$ 12.383,33					R\$ 24.766,67
	6.1	DESENHOS TÉCNICOS	R\$ 18.416,67	R\$ 18.416,67					R\$ 36.833,33
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO									
2	1.1	LOGO CENTRO ECO CIÊNCIA	R\$ 2.175,00	R\$ 2.175,00				R\$ 483,33	R\$ 4.833,33
	1.2	FAUNA LOCAL EM MOVIMENTO	R\$ 8.212,50	R\$ 8.212,50				R\$ 1.825,00	R\$ 18.250,00
	2.1	INFOGRÁFICOS TEMÁTICOS AMBIENTAIS	R\$ 15.262,50	R\$ 15.262,50				R\$ 3.391,67	R\$ 33.916,67
	2.2	LUNETAS TRÊS (3) TAMANHOS				R\$ 15.495,00		R\$ 1.721,67	R\$ 17.216,67
	1	PAREDES CENOGRÁFICAS	R\$ 11.310,00	R\$ 11.310,00				R\$ 2.513,33	R\$ 25.133,33
3	3.1	PURIFICAÇÃO DA ÁGUA/ JARDINS FILTRANTES		R\$ 37.455,00	R\$ 37.455,00			R\$ 8.323,33	R\$ 83.233,33
	3.2	REGISTROS DA BIODIVERSIDADE		R\$ 7.485,00	R\$ 7.485,00			R\$ 1.663,33	R\$ 16.633,33
	3.3	VIRA VIRA/ JOGO DA MEMÓRIA		R\$ 8.140,50	R\$ 8.140,50			R\$ 1.809,00	R\$ 18.090,00
	3.6	TEIA ALIMENTAR MARINHA		R\$ 13.237,50	R\$ 13.237,50			R\$ 2.941,67	R\$ 29.416,67
	3.7	TEIA ALIMENTAR LAGUNAR		R\$ 12.907,50	R\$ 12.907,50			R\$ 2.868,33	R\$ 28.683,33
4	3.4	ENERGIA SOLAR - MAQUETE P.S. JACARE			R\$ 10.312,50	R\$ 10.312,50		R\$ 2.291,67	R\$ 22.916,67
	3.5	MAQUETE INTERATIVA PRO-SUSTENTÁVEL - POP			R\$ 22.620,00	R\$ 22.620,00		R\$ 5.026,67	R\$ 50.266,67
	3.8	CICLO DA ÁGUA			R\$ 13.432,50	R\$ 13.432,50		R\$ 2.985,00	R\$ 29.850,00
	1.3	VIDEO WALL			R\$ 135.556,27	R\$ 135.556,27		R\$ 30.123,62	R\$ 301.236,15
5	4.1	OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO				R\$ 19.710,00	R\$ 19.710,00	R\$ 4.380,00	R\$ 43.800,00
	4.2	HISTÓRIAS DE MONTAR				R\$ 34.680,00	R\$ 34.680,00	R\$ 7.706,67	R\$ 77.066,67
	4.3	CABINE DEPOIMENTOS E TESTEMUNHOS				R\$ 9.180,00	R\$ 9.180,00	R\$ 2.040,00	R\$ 20.400,00
	4.4	SUCESSÃO MATA ATLÂNTICA/ CLUAR				R\$ 11.070,00	R\$ 11.070,00	R\$ 2.460,00	R\$ 24.600,00
	4.5	DESMATAMENTO				R\$ 8.962,50	R\$ 8.962,50	R\$ 1.991,67	R\$ 19.916,67
	4.6	JOGO ECOSISTEMAS				R\$ 28.267,50	R\$ 28.267,50	R\$ 6.281,67	R\$ 62.816,67
	4.7	TODA ÁGUA É UMA SÓ				R\$ 18.180,00	R\$ 18.180,00	R\$ 4.040,00	R\$ 40.400,00
	4.8	MAQUETES TÁTEIS BIOMAS				R\$ 14.580,00	R\$ 14.580,00	R\$ 3.240,00	R\$ 32.400,00
TOTAL									
	TOTAL MENSAL		R\$ 67.760,00	R\$ 146.985,50	R\$ 261.146,77	R\$ 342.046,27	R\$ 144.630,00	R\$ 100.107,62	R\$ 1.062.676,15
	TOTAL ACUMULADO		R\$ 67.760,00	R\$ 214.745,50	R\$ 475.892,27	R\$ 817.938,54	R\$ 962.568,54	R\$ 1.062.676,15	-

### 14. COORDENADOR DO CONTRATANTE

Coordenador Geral UGP-CAF: Dionê Maria Marinho Castro

Telefone: (21) 2620-6609

E-mail: [ugpcaf.niteroi@gmail.com](mailto:ugpcaf.niteroi@gmail.com)



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Toda e qualquer responsabilidade sobre as consequências de má conduta, imperícia ou imprudência de pessoal da CONTRATADA na execução de serviços determinados pela UGP-CAF e todo e qualquer dano que venha ser causado nos serviços executados, bem como os encargos impostos por lei, são de responsabilidade da CONTRATADA, respondendo por si e seus sucessores, independente de seguros por ela efetuados.

Quaisquer serviços executados pela CONTRATADA sem prévia autorização por escrito da autoridade competente da Prefeitura correrá por sua conta e risco, sem direito a quaisquer indenizações.

Todos os casos que não se enquadrem nesse Termo de Referência ou nas normas vigentes da Prefeitura serão resolvidos conforme as determinações da UGP-CAF.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**ANEXO I-A**

**PROJETO CONCEITUAL**

**CENTRO  
ECO CULTURAL**

**ESPAÇO**

**ECO**

**CIÊNCIA**



**PROJETO CONCEITUAL EXPOGRÁFICO**  
Descrição, Desenho Esquemático e Imagens

**MUSEO**  
Museologia e Museografia

# CENTRO ECO CULTURAL – ESPAÇO ECO CIÊNCIA

## EXPOGRAFIA CONJUNTO TEMÁTICO



IMOGRAFICOS TEMATICOS AMBIENTAIS

LOGO DO ESPAÇO ECO CIÊNCIA



VIRA VIRA/ JOGO DA MEMÓRIA

REGISTROS DA BIODIVERSIDADE

SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DA ÁGUA  
MÉTODOS FILTRANTES / SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA



ENERGIA SOLAR

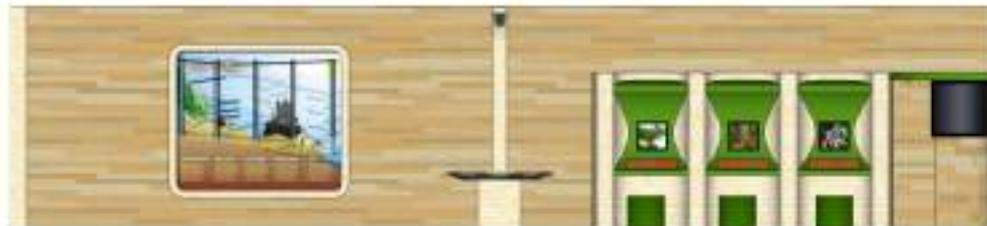
MAQUETE INTERATIVA PRO-SUSTENTÁVEL PARQUE ORLA DE PIRATININGA

TEIA ALIMENTAR MARINHA

TEIA ALIMENTAR LAGUNAR

CICLO DA ÁGUA

## EXPOGRAFIA CONJUNTO TEMÁTICO



TODA A ÁGUA É UMA SÓ

HISTÓRIAS DE MONTAR

CABINE DEPOIMENTOS



CABINE DEPOIMENTOS

SUCCESSÃO MATA ATLÂNTICA/ CIUDAR

DESMATAMENTO



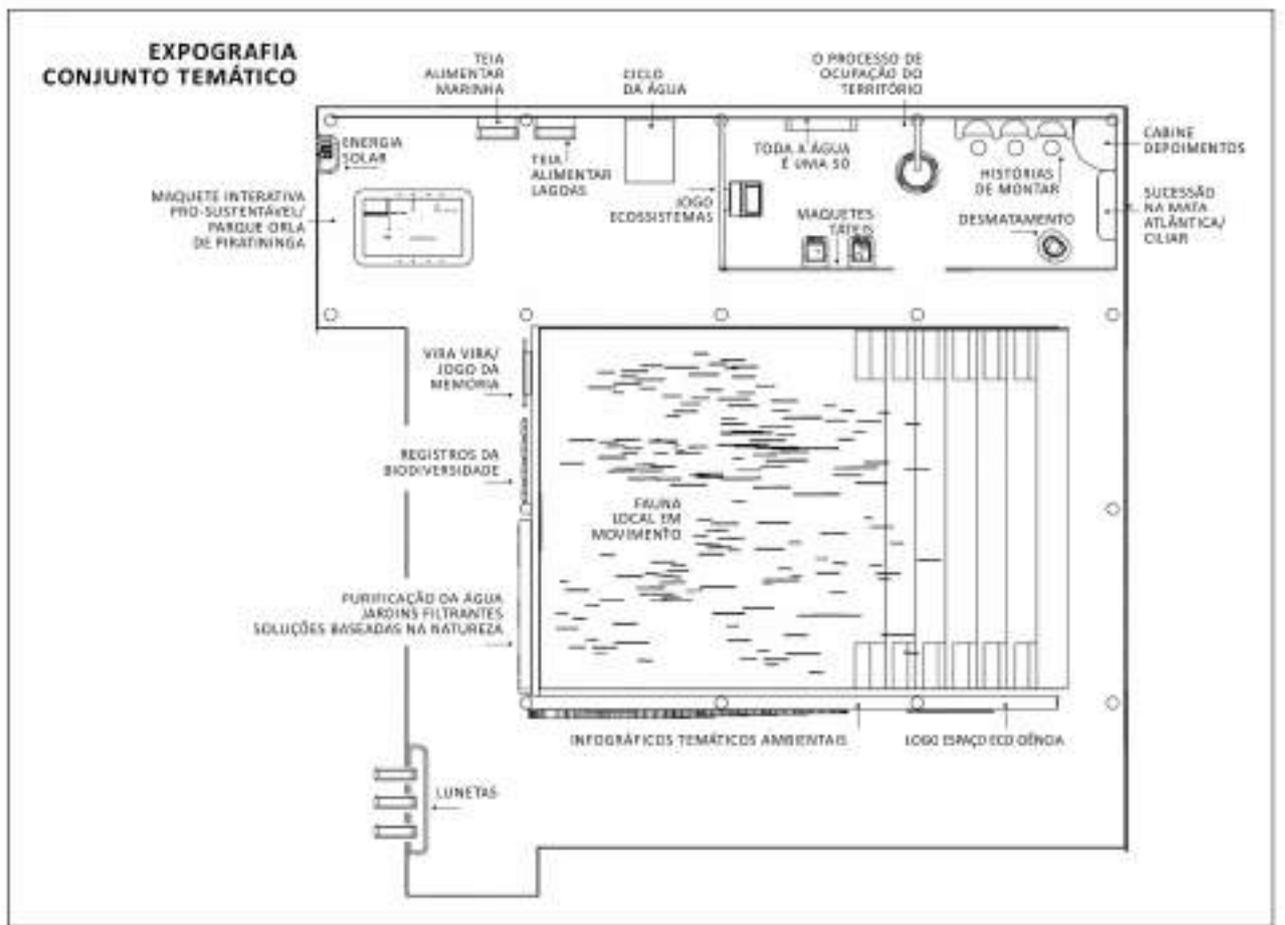
JOGO ECOSISTEMAS



MAQUETES TÁTIS BIODIAS



LUNETAS 3 TAMANHOS



## A. ARQUITETURA E INFRAESTRUTURA

### 1. PAREDES DE MADEIRA

Todo o espaço é coberto por painéis de compensado naval de 15 mm em formato de caixas semi ocas que terão a função de acabamento e de estrutura para a instalação dos elementos expográficos interativos, cenográficos e programação visual.

- 1.1 Parede 1: 13.1 m x 2.9 m X 0.15 m (LxAxP)
- 1.2 Parede 2: 12.4 m x 2.9 m X 0.15 m (LxAxP)
- 1.3 Parede 3: 17.5 m x 2.9 m X 0.15 m (LxAxP)
- 1.4 Parede 4: 13.1 m x 3.0 m X 0.15 m (LxAxP)
- 1.5 Parede 5: 5.1 m x 3.0 m X 0.15 m (LxAxP)

## B. EXPOGRAFIA - CONJUNTO TEMÁTICO

### 1. HALL DE ENTRADA

#### 1.1 Logo do Espaço Eco Cultural

#### 1.2 Fauna Local em Movimento

Será composta por peixes, tartarugas e aves da fauna local. Trata-se de recorte em compensado naval de 12 mm, com imagens impressas frente e verso em chapa de PS – poliestireno de 2 mm aplicadas sobre a madeira. O topo das peças deverá ser pintado na cor de prevalência de cada animal. As peças serão instaladas no teto em cabos de aço duplos que permitam sua movimentação.

##### 1.2.1 Peixe 1

Medidas: P: 50 cm x 21 cm, M: 90 cm x 45 cm, G: 120 cm x 58 cm

Quantidades: P: seis (6) unidades, M: oito (8) unidades, G: quatro (4) unidades

Total: dezoito (18) unidades

##### 1.2.2 Peixe 2

Medidas: P: 40 cm x 16 cm, M: 80 cm x 31 cm, G: 106 cm x 42 cm

Quantidades: P: seis (6) unidades, M: dezessete (17) unidades, G: seis (6) unidades

Total: vinte e nove (29) unidades

#### 1.2.3 Peixe 3

Medidas: P: 50 cm x 20 cm, M: 65 cm x 25 cm, G: 100 cm x 40 cm

Quantidades: P: sete (7) unidades, M: duas (2) unidades, G: nove (9) unidades

Total: dezoito (18) unidades

#### 1.2.4 Peixe 4

Medidas: P: 83 cm x 24 cm, M: 96 cm x 27 cm, G: 135 cm x 38 cm

Quantidades: P: cinco (5) unidades, M: seis (6) unidades, G: sete (7) unidades

Total: dezoito (18) unidades

#### 1.2.5 Peixe 5

Medidas: P: 64 cm x 25 cm, M: 98 cm x 37 cm, G: 120 cm x 47 cm

Quantidades: P: quatro (4) unidades, M: seis (6) unidades, G: duas (2) unidades

Total: doze (12) unidades

#### 1.2.6 Peixe 6

Medidas: P: 42 cm x 20 cm, M: 86 cm x 40 cm

Quantidades: P: três (3) unidades, M: três (3) unidades

Total: seis (6) unidades

#### 1.2.7 Peixe 7

Medidas: M: 92 cm x 45 cm

Quantidades: M: três (3) unidades

Total: três (3) unidades

#### 1.2.8 Tartaruga 1

Medidas: P: 45 cm x 28 cm, G: 105 cm x 66 cm

Quantidades: P: duas (2) unidades, G: cinco (5) unidades

Total: sete (7) unidades

#### 1.2.9 Tartaruga 2

Medidas: P: 43 cm x 28 cm, G: 105 cm x 68 cm

Quantidades: P: duas (2) unidades, G: duas (2) unidades

Total: quatro (4) unidades

#### 1.2.10 Tartaruga 3

Medidas: P: 36 cm x 24 cm, M: 65 cm x 42 cm, G: 120 cm x 75 cm

Quantidades: P: duas (2) unidades, M: três (3) unidades, G: quatro (4) unidades

Total: nove (9) unidades

#### 1.2.11 Aves 1

Medidas: P: 45 cm x 57 cm, G: 64 cm x 80 cm

Quantidades: P: seis (6) unidades, G: nove (9) unidades

Total: quinze (15) unidades

#### 1.2.12 Aves 2

Medidas: P: 19 cm x 41 cm, G: 37 cm x 81 cm

Quantidades: P: nove (9) unidades, G: seis (6) unidades

Total: quinze (15) unidades

#### 1.2.13 Aves 3

Medidas: P: 53 cm x 28 cm, G: 85 cm x 43 cm

Quantidades: P: três (3) unidades, G: nove (9) unidades

Total: doze (12) unidades

#### 1.2.14 Aves 4

Medidas: G: 37 cm x 112 cm

Quantidades: G: três (3) unidades

Total: três (3) unidades

## 2. ENTRADA

### 2.1 Infográficos Temáticos Ambientais

Instalação sobre parede de madeira, contendo infográficos impressos em nichos com iluminação (backlights), de acordo com imagens e dimensões informadas (Anexo 1). Os nichos são construídos em compensado naval de 15 mm e 20 mm de espessura, com acabamento em seladora e verniz marítimo, com chapas de PS translúcido próprio para backlight, e impressão direta na chapa.

## **2.2 Lunetas três (3) Tamanhos**

Instalação de três (3) lunetas, com diferentes capacidades de alcance para observação da paisagem. As lunetas são instaladas em bancada fabricada em compensado naval com acabamento laqueado em pintura automotiva.

Equipamentos (modelo / ou similar): Um (1) Telescópio Luneta Refletor Newtoniano 114mm Skylife Deepsky ou similar, um (1) Telescópio Luneta Profissional Tycho 70mm Astro-terrestre + Cd Rom ou similar, um (1) Telescópio Luneta Observação Terrestre e Celeste Ampliação 675x 19011 – Lorben ou similar.

## **3. VARANDA**

### **3.1 Purificação da Água/ Jardins Filtrantes / Soluções Baseadas na Natureza**

Instalação apresentando o fluxograma pedagógico das soluções implantadas no Parque Orla para purificação da água, dos corpos d'água que alimentam o sistema lagunar. O infográfico será construído em compensado naval, com acabamento em seladora e verniz marítimo, peças em acrílico, telas multitouch embutidos e multimídia interativo, com animações e imagens dinâmicas, para apresentar as tecnologias instaladas.

Equipamentos: cinco (5) unidades Monitor Touch Screen Philips 242b9t 23,8 Full Hd Vesa ou similar, dois (2) Computadores Mini Pc Intel W5 Pro Windows 10 2 Gb Ram - Hd32gb ou similar.

### **3.2 Registros da Biodiversidade**

Instalação de caixas backlights contendo um conjunto representativo da fauna e flora locais. As peças são construídas em compensado naval com acabamento em seladora e verniz marítimo. e placas impressas em PS. A estrutura de suporte das peças será feita em tubos e conexões em aço galvanizado com acabamento em pintura automotiva.

### **3.3 Vira Vira/ Jogo da Memória**

Aparato interativo construído em compensado naval, com acabamento em seladora e verniz marítimo, e estrutura em aço galvanizado para instalação de eixo metálico e rolamentos em inox para peças móveis. Cada peça possui imagens impressas frente e verso para permitir a dinâmica própria do jogo da memória, girando as peças e retornando ao estado inicial até que as duplas estejam corretamente associadas. Quantidade de kits: três (3) conjuntos.

### **3.4 Energia Solar**

Maquete da UPA do Jacaré com placas solares geradoras de energia conectadas a dois carregadores de celular instalada em bancada fabricada em compensado naval com acabamento laqueado em pintura automotiva.

### **3.5 Maquete Interativa Pro-Sustentável - Parque Orla de Piratininga**

Maquete científica com topografia real do Parque Orla, que inclui as lagoas de Piratininga, Itaipu e seu entorno, apresentando todas as intervenções e tecnologias promovidas pelo Pro sustentável. Acendimentos e informações impressas facilitam o entendimento a respeito da obra e das melhorias alcançadas com o projeto.

A maquete é construída em materiais diversos, a saber, resina de poliuretano, fibra de vidro, materiais plásticos diversos, e acabamento em pintura epóxi. O mobiliário será construído em compensado naval com acabamento em seladora e verniz marítimo.

### **3.6 Teia Alimentar Marinha**

Painel construído em compensado naval, com acabamento em seladora e verniz marítimo, contendo infográfico apresentando a cadeia trófica do ambiente marinho. Um conjunto de botoeiras comandadas por circuito eletrônico permite ao visitante montar a teia alimentar passo a passo através de leds instalados conectando as diferentes espécies até formar a teia completa, dos micronutrientes ao topo da pirâmide alimentar. Imagens com impressão direta em chapa rígida (PS).

### **3.7 Teia Alimentar Lagunar**

Painel construído em compensado naval, com acabamento em seladora e verniz marítimo, contendo infográfico apresentando a cadeia trófica do ambiente lagunar. Um conjunto de botoeiras comandadas por circuito eletrônico permite ao visitante montar a teia alimentar passo a passo através de leds instalados conectando as diferentes espécies até formar a teia completa, dos micronutrientes ao topo da pirâmide alimentar. Imagens com impressão direta em chapa rígida (PS).

### **3.8 Ciclo da Água**

Maquete interativa apresentando o processo de evapotranspiração de forma dinâmica através de acendimentos e efeitos eletrônicos. A maquete é construída em materiais diversos, a saber, resina de poliuretano, fibra de vidro, materiais plásticos diversos, e acabamento em pintura epóxi. O mobiliário será construído em compensado naval com acabamento em seladora e verniz marítimo.

## **4. SALA DE VIDRO**

### **4.1 Ocupação do Território**

Conjunto formado por maquete e projeção integrada que mostra a história de ocupação do território em uma linha de tempo de cinco séculos. A projeção é feita a partir de animação que mostra a transformação da paisagem e da presença antrópica no espaço. A maquete é construída em materiais diversos, a saber, resina de poliuretano, fibra de vidro, materiais plásticos diversos, e acabamento em pintura epóxi. O mobiliário será construído em compensado naval com acabamento em seladora e verniz marítimo.

Equipamentos: um (1) Computadores Mini Pc Intel W5 Pro Windows 10 2 Gb Ram - Hd32gb ou similar, um (1) projetor Epson w39 3500 lumens WXGA HDMI USB RJ45 v11h856020 ou similar.

### **4.2 Histórias de Montar**

Três nichos com multimídias contando histórias da região, com temática paleontológica e antropológica. Na base do totem, uma bancada com peças soltas que devem ser montadas para recontar a história resumida em formato de quadrinhos.

Equipamentos: três (3) Computadores Mini Pc Intel W5 Pro Windows 10 2 Gb Ram - Hd32gb ou similar, três (3) monitores Widescreen Full HD LG 24MK430H-B 23,8" - IPS 1 HDMI Freesync ou similar.

### **4.3 Cabine Depoimentos e Testemunhos**

Cabine formada por smart Tv e som direcional onde o visitante poderá acessar depoimentos da população local, de moradores, suas memórias e vivências. O espaço proporciona uma imersão no documentário contando os processos de ocupação do território ao longo de décadas.

Equipamentos: Uma (1) TV Philco 32" PTV32T10EDP Recepção Digital HD Led ou similar, uma (1) cúpula sonora direcional.

### **4.4 Sucessão Mata Atlântica/ Ciliar**

Jogo de montar que mostra a dinâmica das espécies que formam a mata ciliar, desde sua origem de milhares de anos até a intervenção antrópica. O mobiliário será construído em compensado naval com acabamento em seladora e verniz marítimo. As peças serão recortadas em compensado naval com acabamento em pintura automotiva.

### **4.5 Desmatamento**

Multimídia de animação apresenta o desmatamento no Brasil nos últimos dois séculos, num estilo ágil e conciso. O visitante poderá entender o processo que ocorreu na exuberante Mata Atlântica até chegar aos remanescentes, na atualidade. O segundo estágio apresenta as ações de reflorestamento, corredores ecológicos e outras práticas que visam soluções para reverter a situação atual. O modelo temático - tronco de árvores cortado -, será construído em resina de poliuretano e fibra de vidro, com acabamento em pintura automotiva.

Equipamentos: um (1) Monitor Touch Screen Philips 242b9t 23,8 Full Hd Vesa ou similar, um (1) Computador Mini Pc Intel W5 Pro Windows 10 2 Gb Ram - Hd32gb ou similar.

### **4.6 Jogo Ecossistemas: o conjunto de um habitat**

Jogo coletivo cujo desafio é montar um ecossistema de forma sustentável inserindo elementos bióticos (seres vivos) e ambientais (solo, atmosfera, clima, luz e água) em um menu de possibilidades, cujo objetivo é a estabilidade sistêmica. O conceito de ecossistema é a base da Ecologia. "Um complexo interrelacionado de componentes vivos e inertes, associados uns aos outros por troca de material e energia."

Equipamentos: um (1) Monitor Touch Screen Philips 242b9t 23,8 Full Hd Vesa ou similar, um (1) Computador Mini Pc Intel W5 Pro Windows 10 2 Gb Ram - Hd32gb ou similar, Uma (1) TV Philco 32" PTV32T10EDP Recepção Digital HD Led ou similar.

### **4.7 Toda Água é uma só**

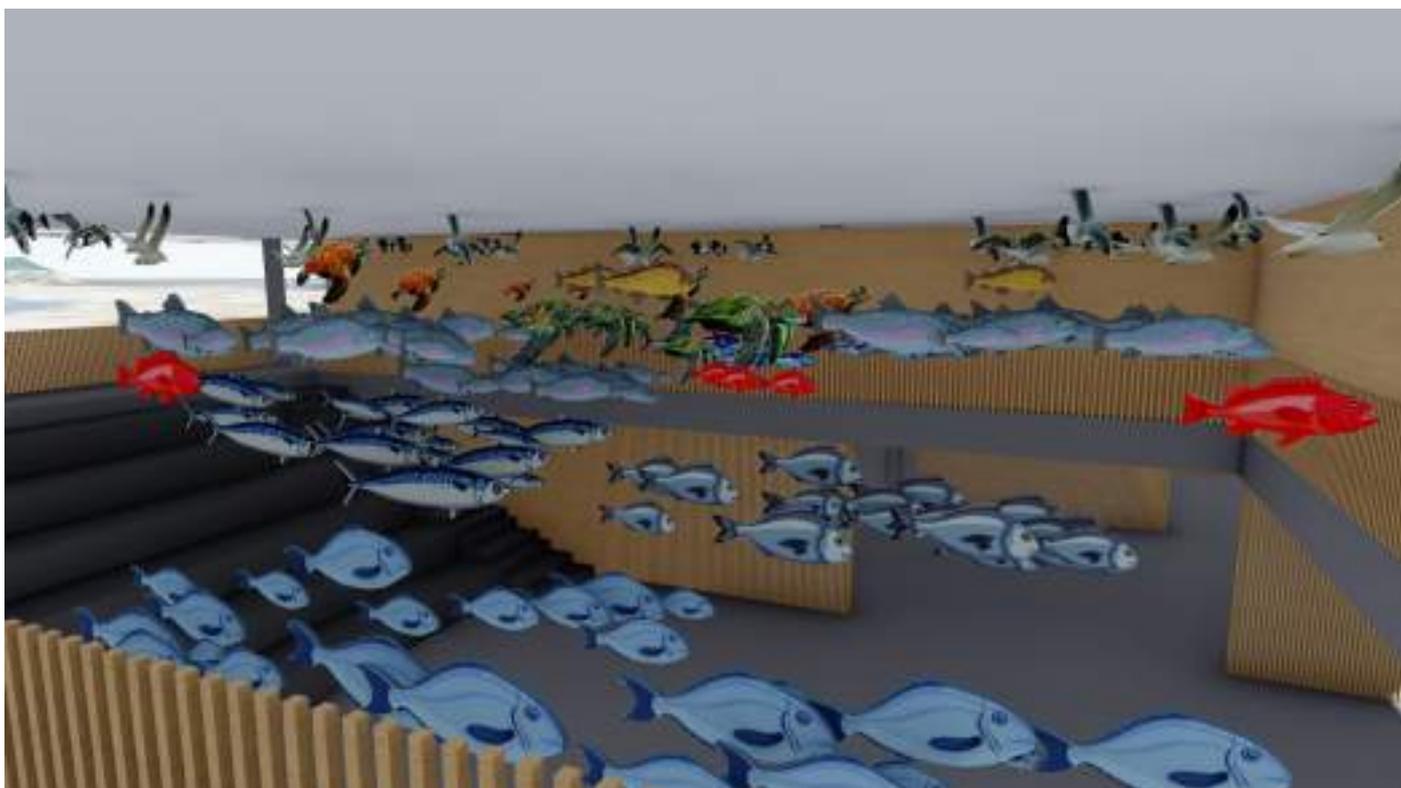
Um circuito de bolinhas ilustrado permite ao visitante observar o caminho de uma gota d'água, os lugares distintos onde ela pode estar, a partir de características como volatilidade, plasticidade e mobilidade. O mobiliário será construído em compensado naval com acabamento em seladora e verniz marítimo, peças metálicas, acrílico

formatando os diversos percursos, esferas maciças, tampo em acrílico. Imagens com impressão direta em chapa rígida (PS).

#### 4.8 Maquetes Táteis Biomias

Duas maquetes táteis de natureza infográfica reproduzem os principais biomas e sua composição. Sua função é permitir que o visitante portador de deficiência visual possa acessar a informação de forma lúdica e direta, além de atrair as crianças que também se beneficiam da experiência tátil (*hands on*) como modo pedagógico (Múltiplas Inteligências - Gardner).

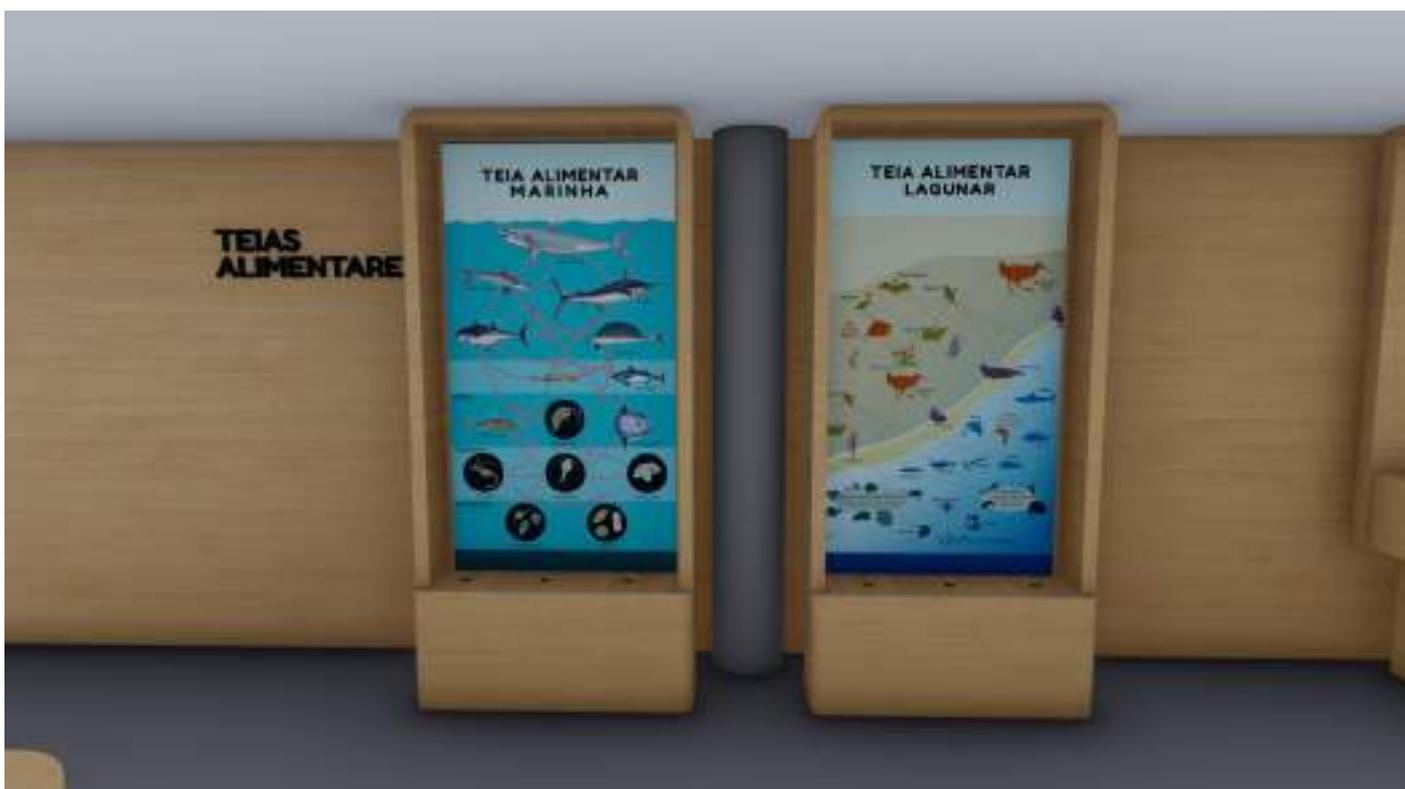
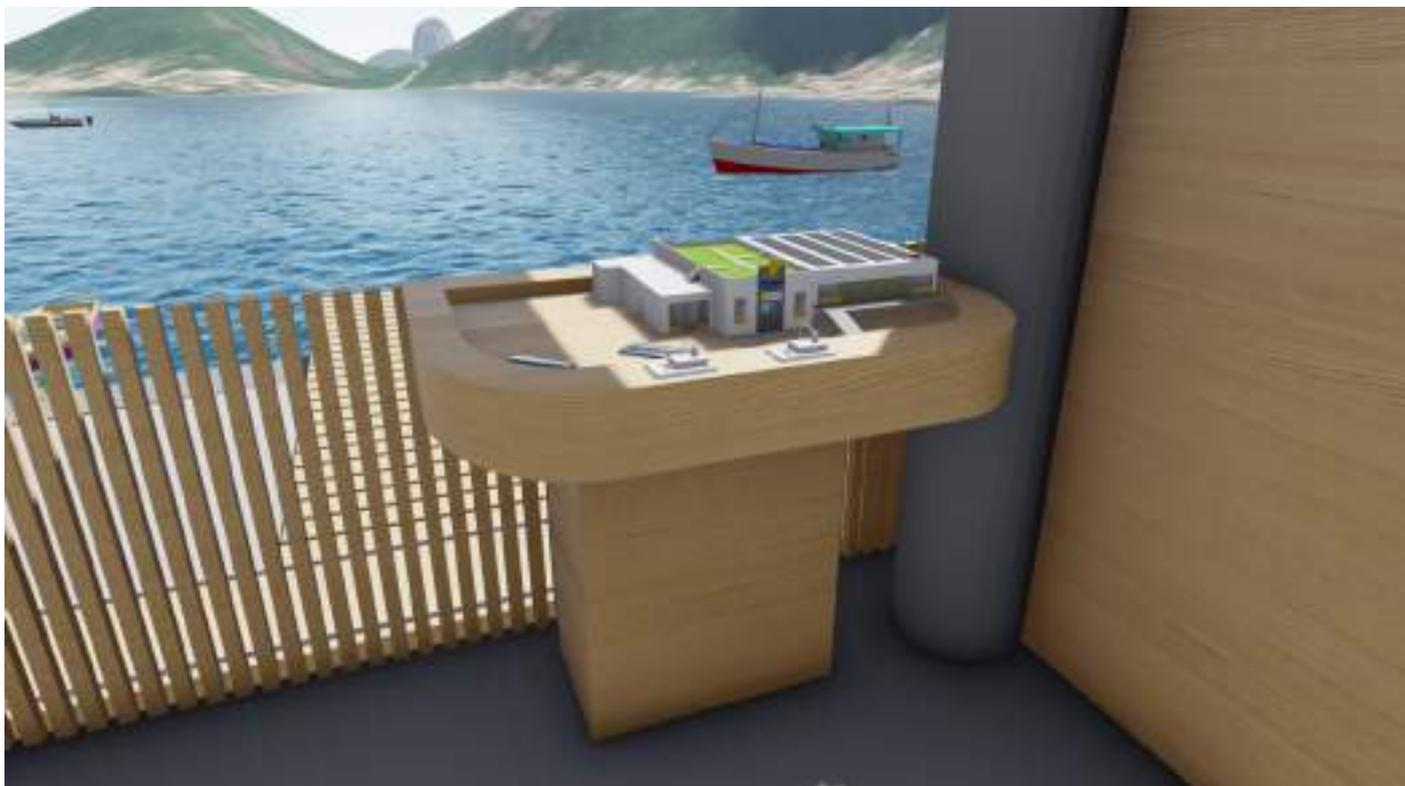
#### IMAGENS EXPOGRAFIA

















## JOGO ECOSISTEMAS



## TODA ÁGUA É UMA SÓ





1. HALL DE ENTRADA

1.1 Logo do Espaço Eco Ciência

Medidas: 3.4 m x 1.9 m (LxH)

**CENTRO  
ECO CULTURAL**

**ESPAÇO**

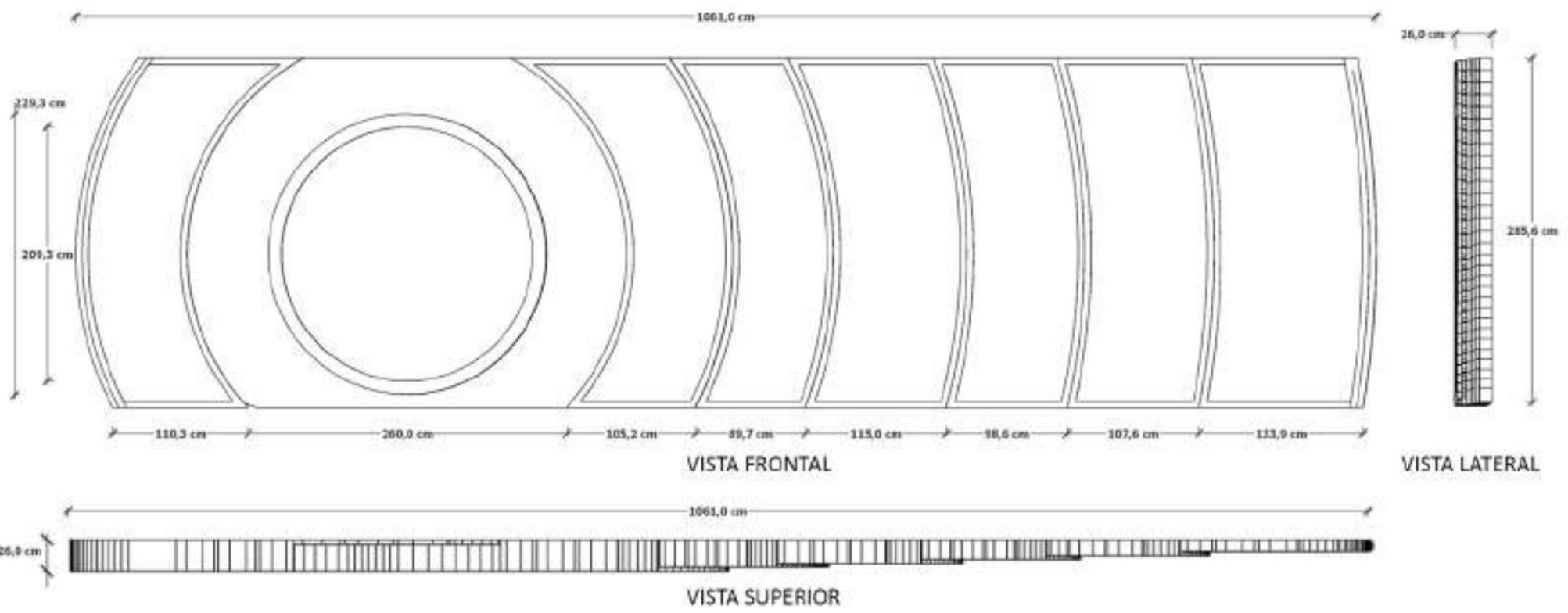
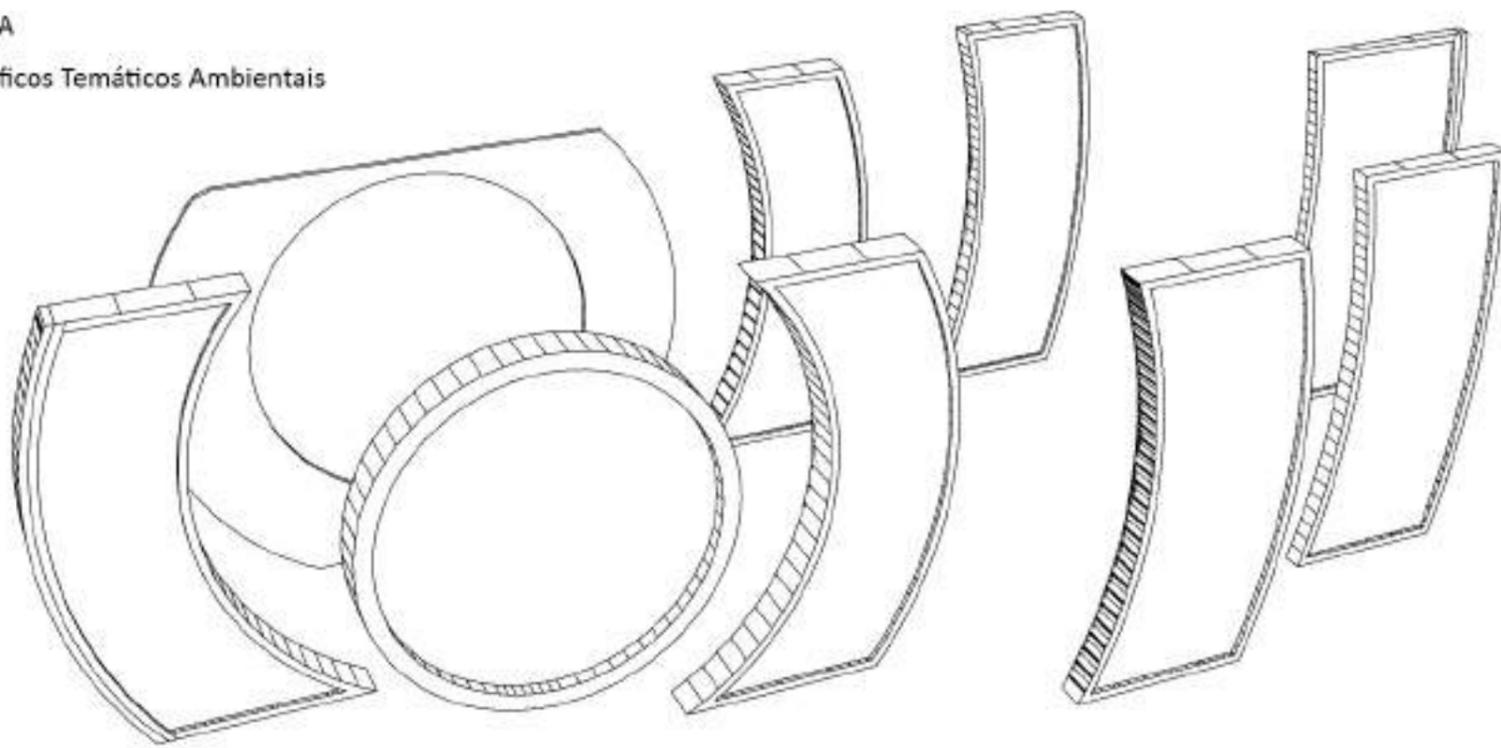
**ECÇO**

**CIÊNCIA**

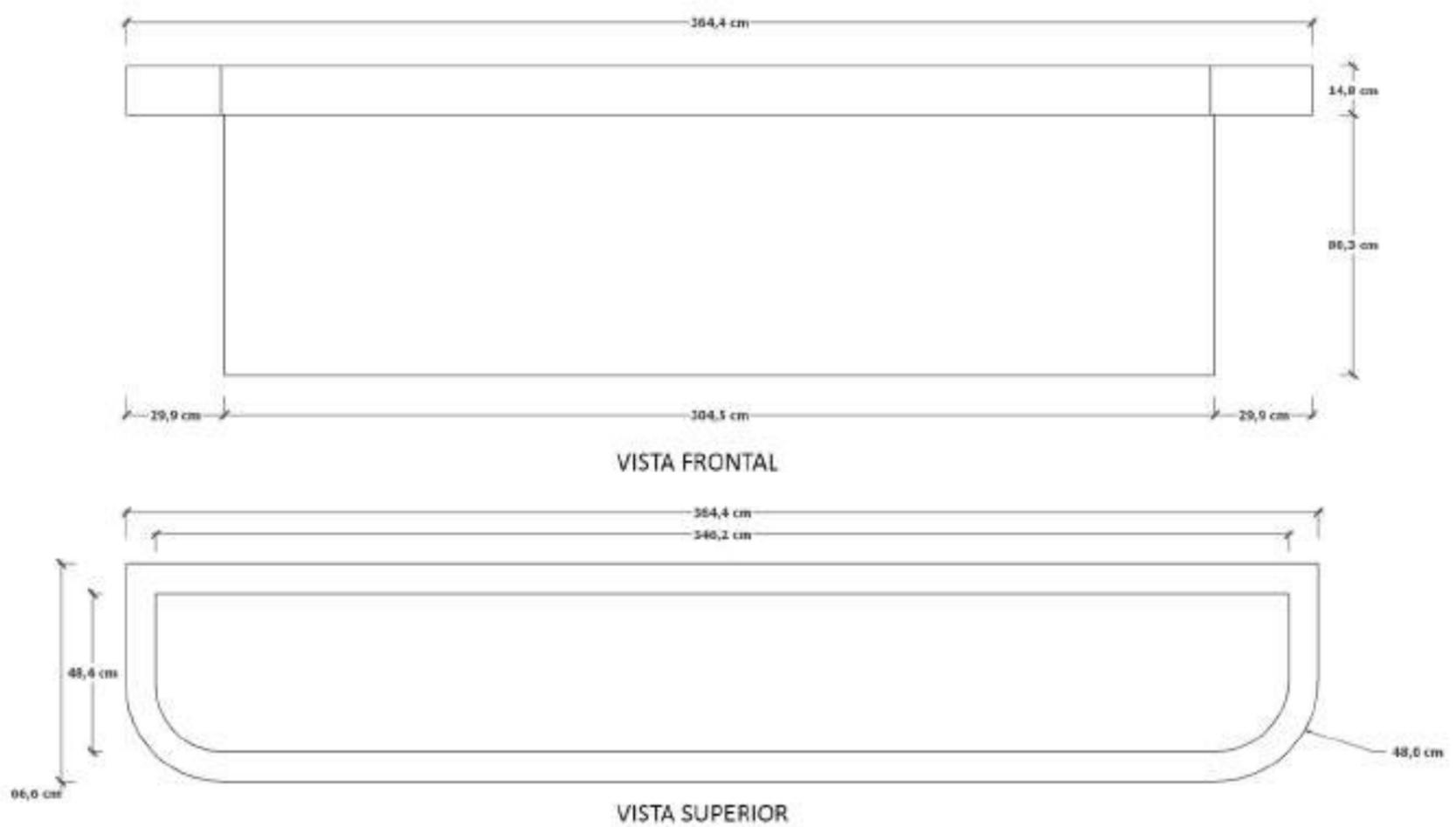


## 2. ENTRADA

### 2.1 Infográficos Temáticos Ambientais

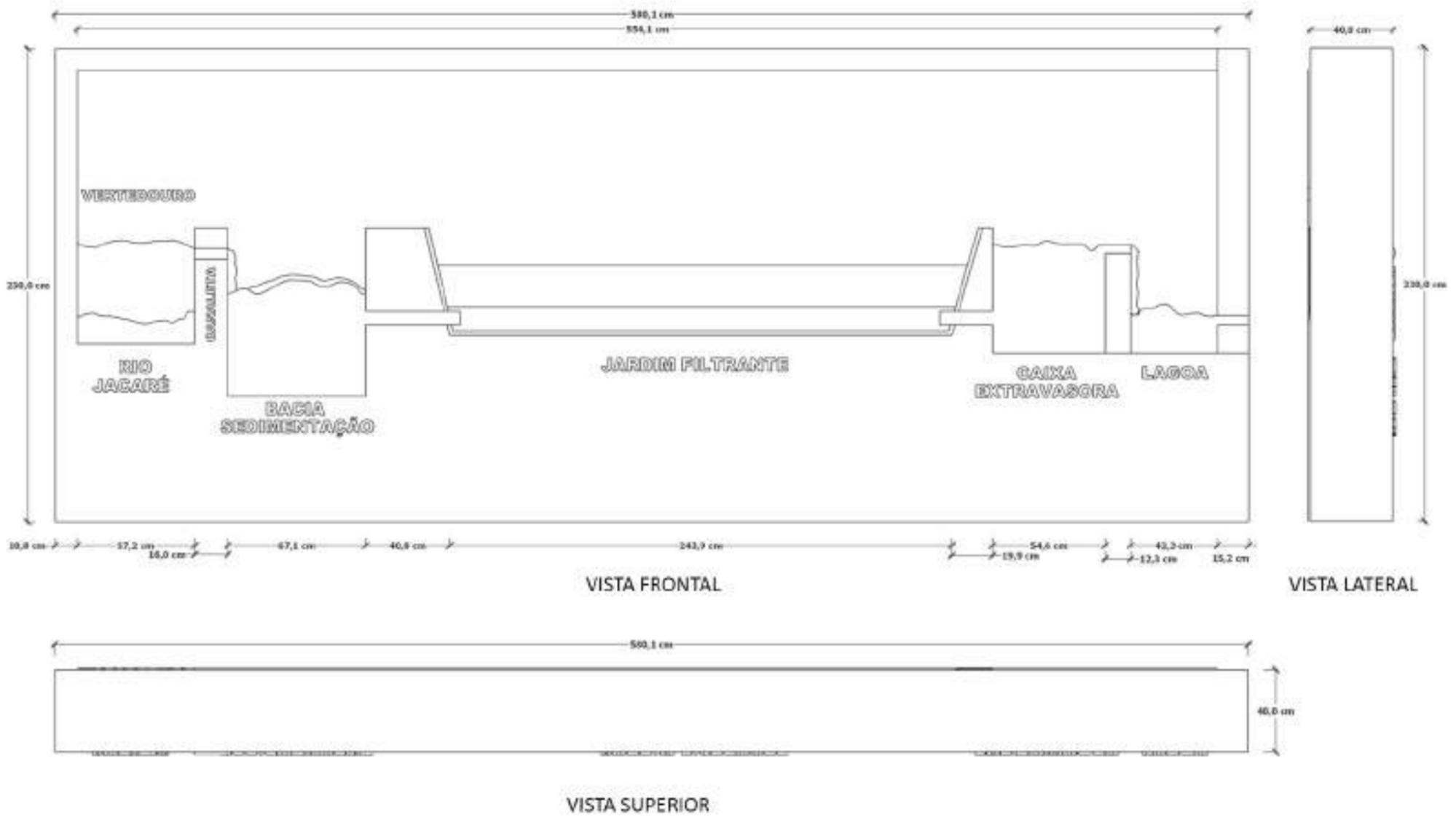


### 2.2 Lunetas três (3) Tamanhos - Bancada

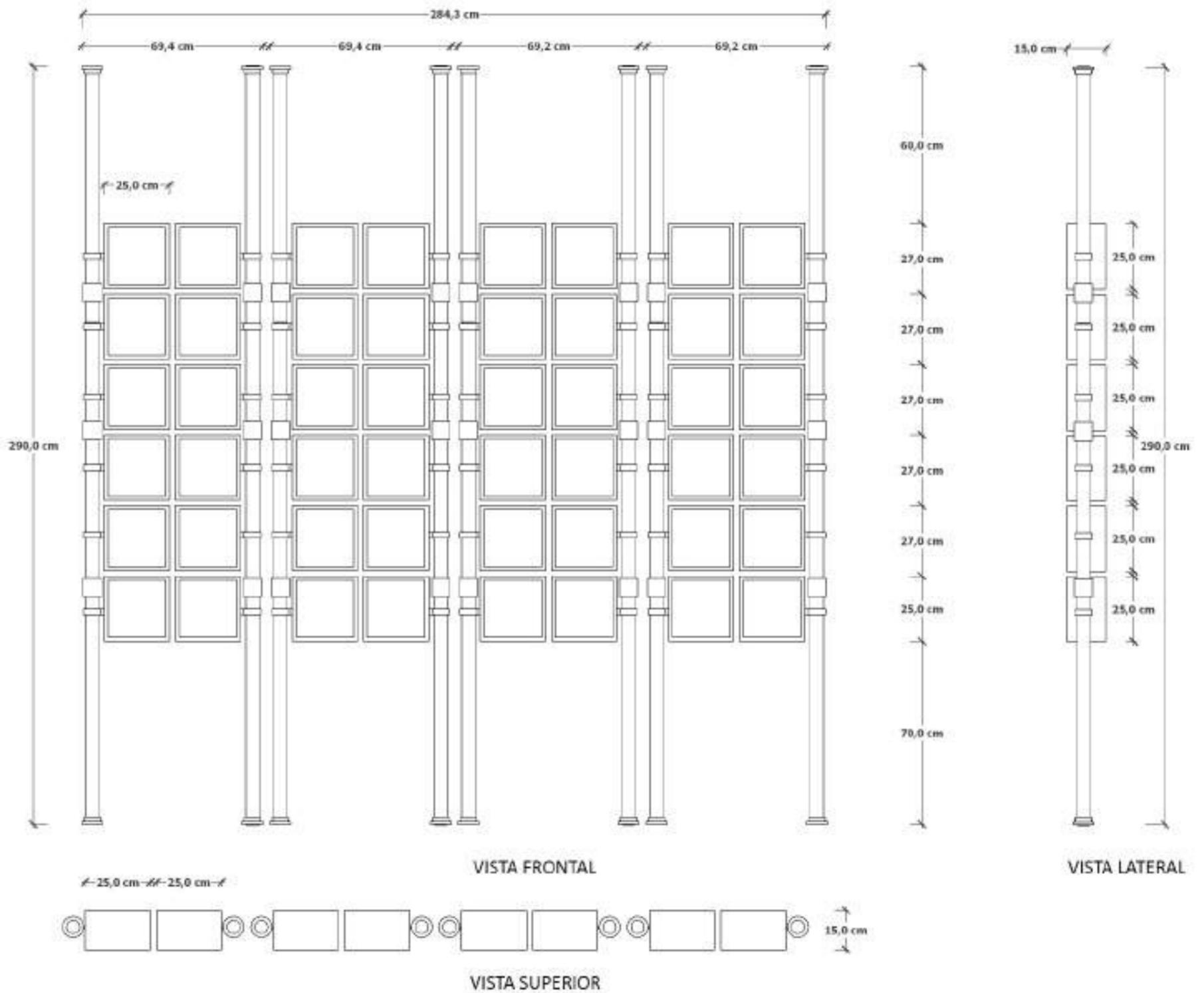


### 3. VARANDA

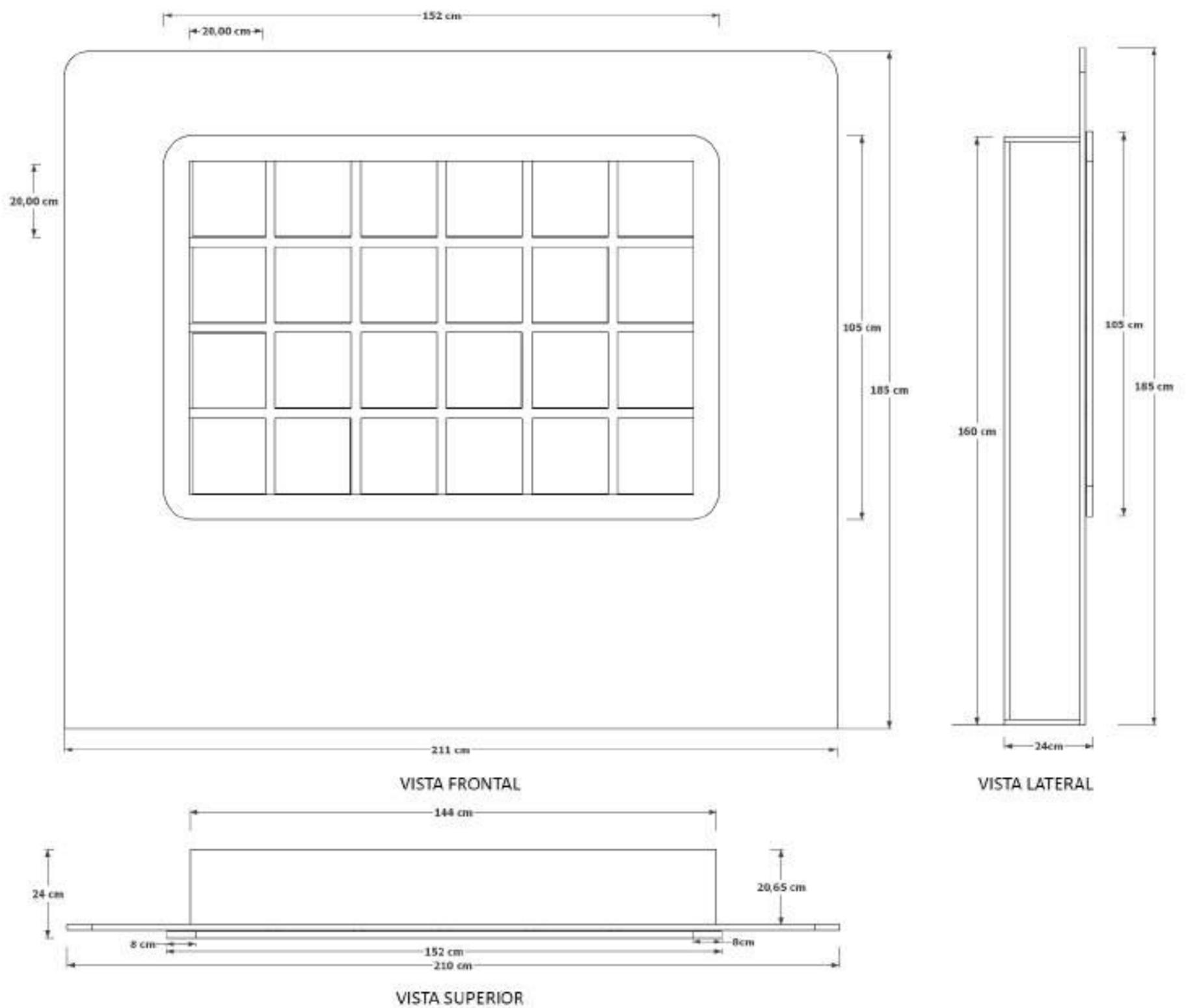
#### 3.1 Purificação da Água/ Jardins Filtrantes / Soluções Baseadas na Natureza



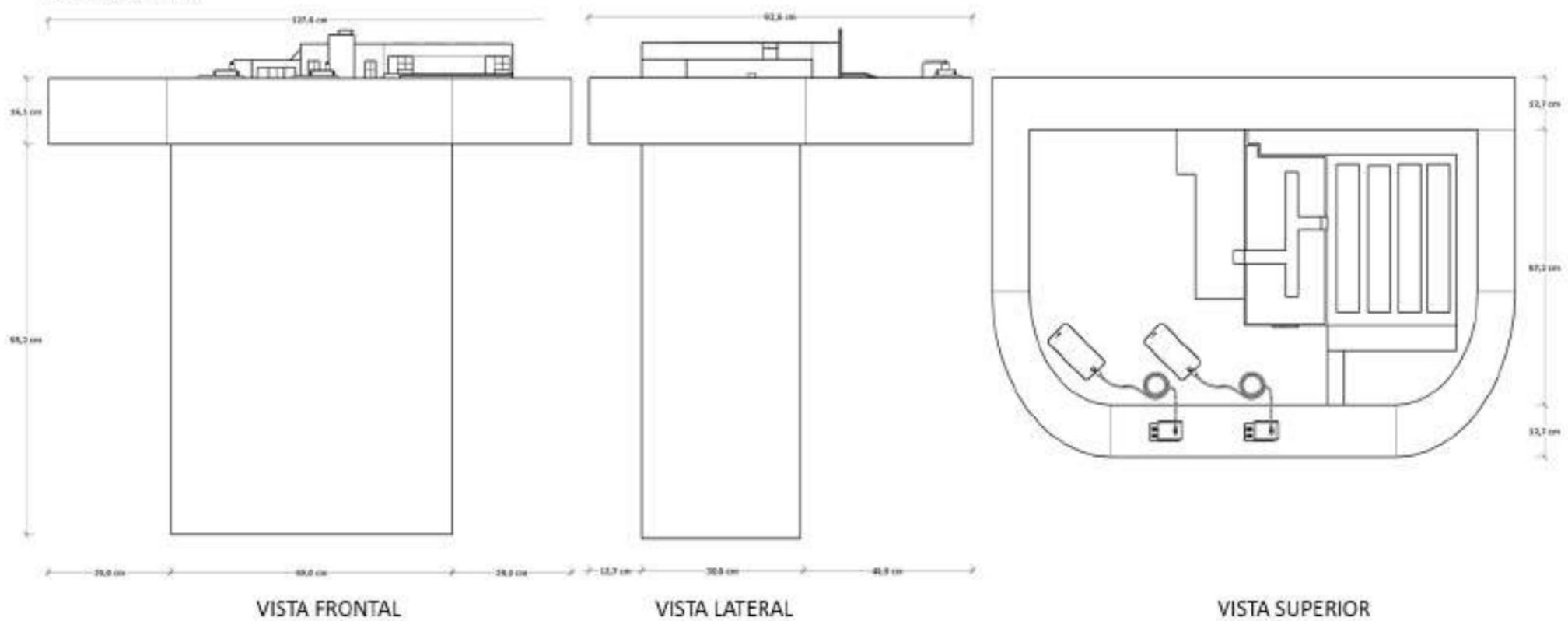
#### 3.2 Registros da Biodiversidade



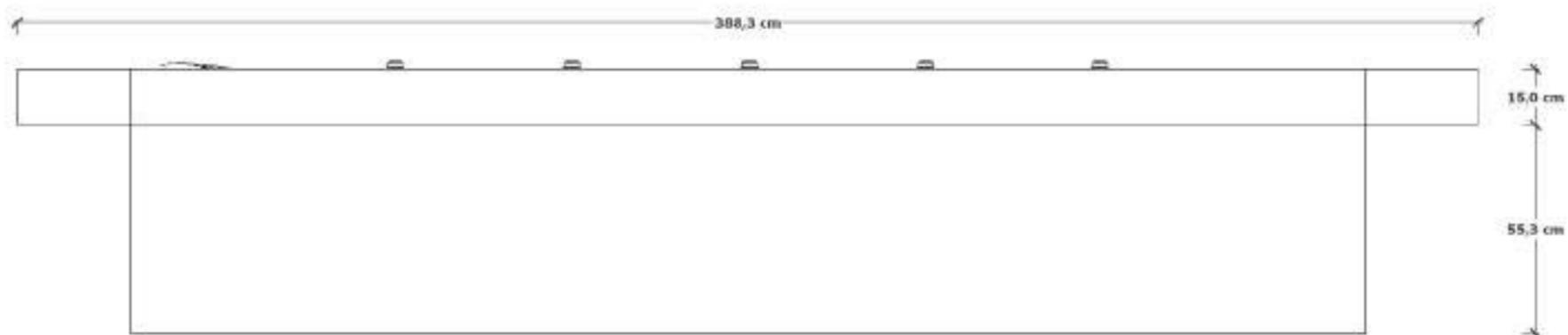
### 3.3 Vira Vira/ Jogo da Memória



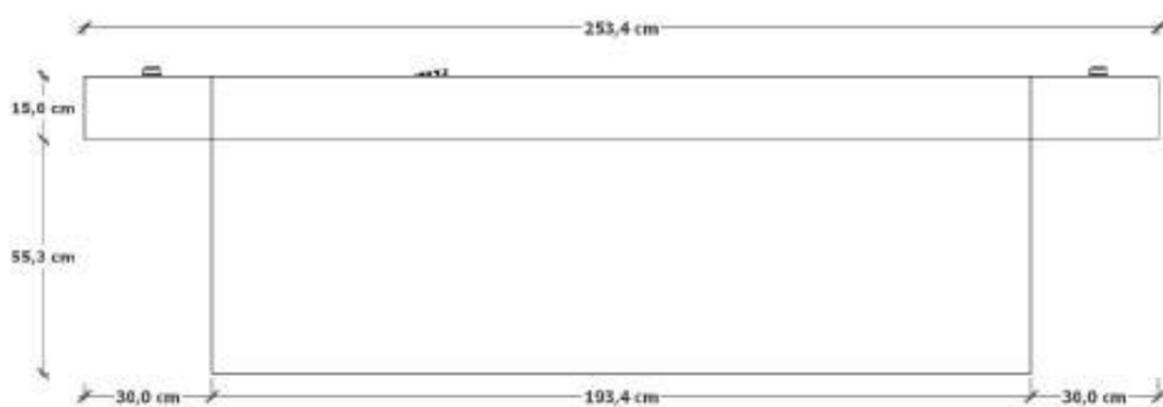
### 3.4 Energia Solar



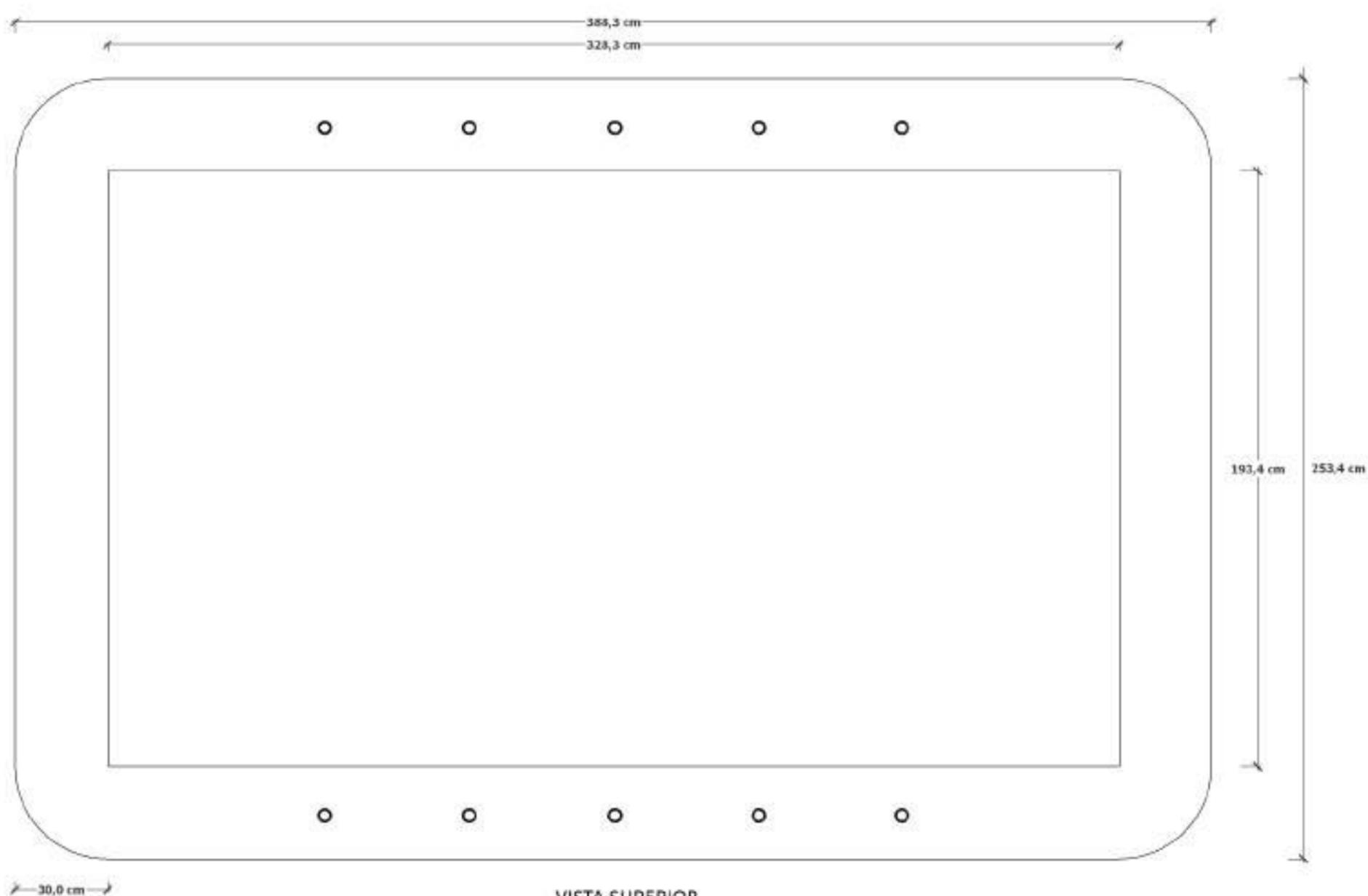
### 3.5 Maquete Interativa Pro-Sustentável - Parque Orla de Piratininga



VISTA FRONTAL

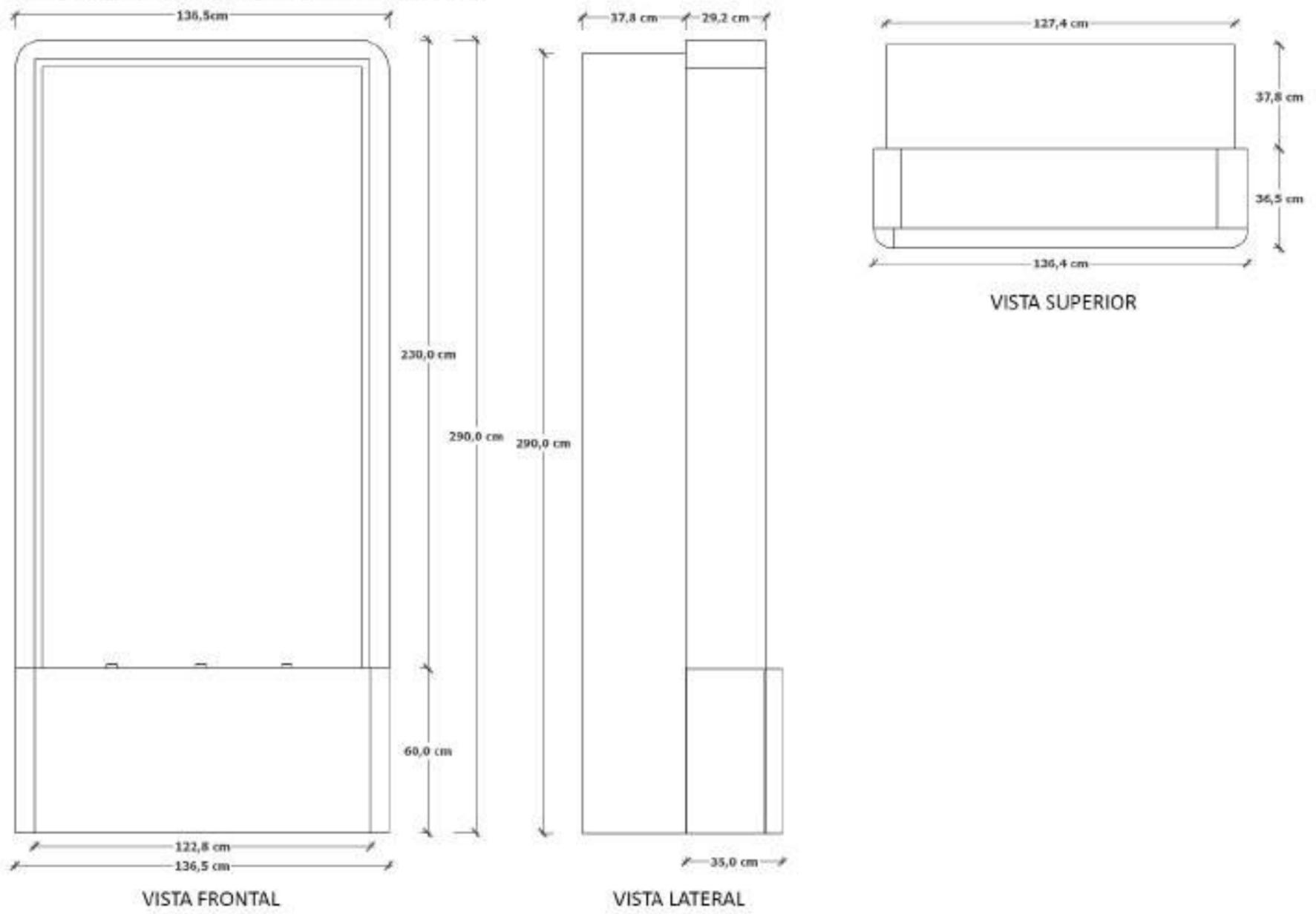


VISTA LATERAL

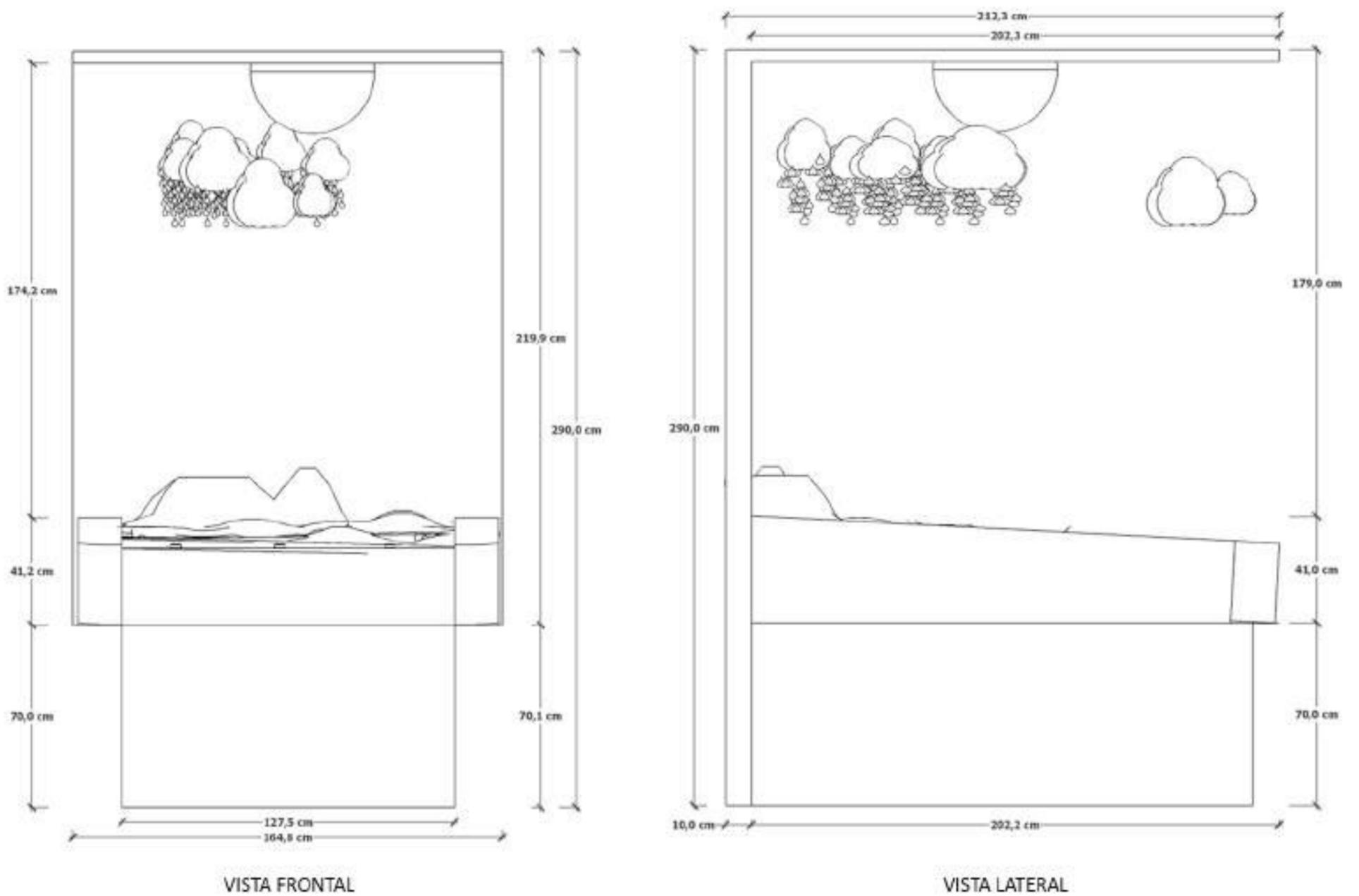


VISTA SUPERIOR

3.6 Teia Alimentar Marinha e 3.7 Teia Alimentar Lagunar

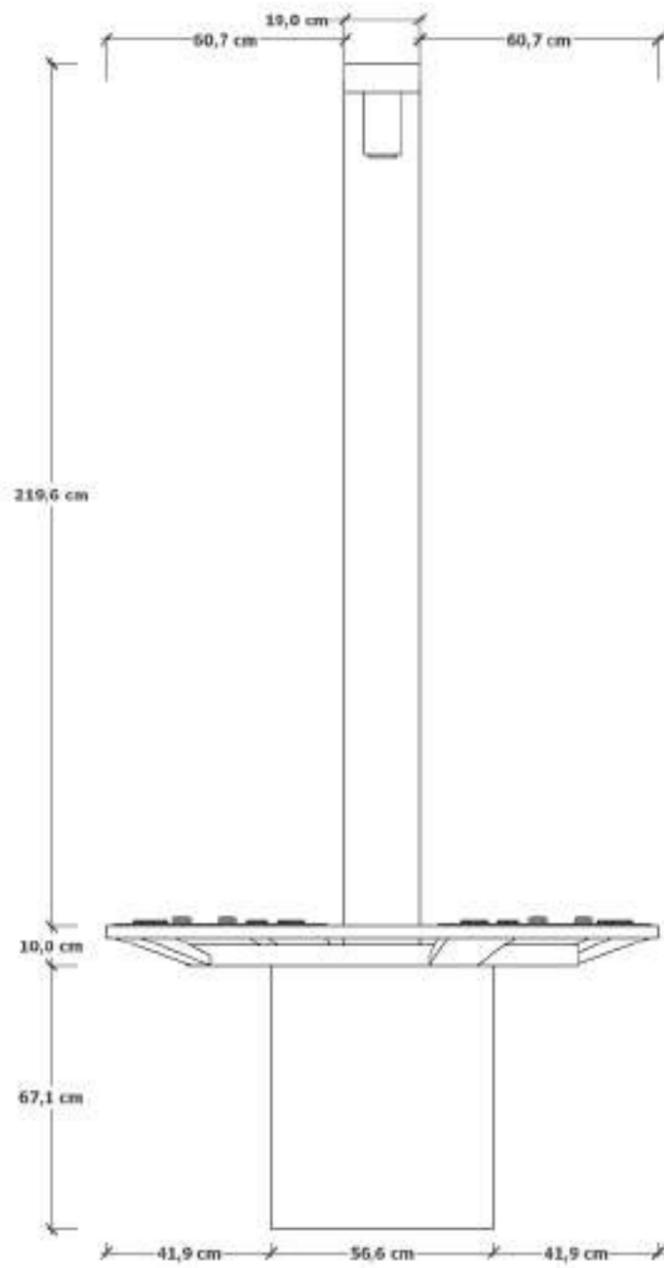


3.8 Ciclo da Água

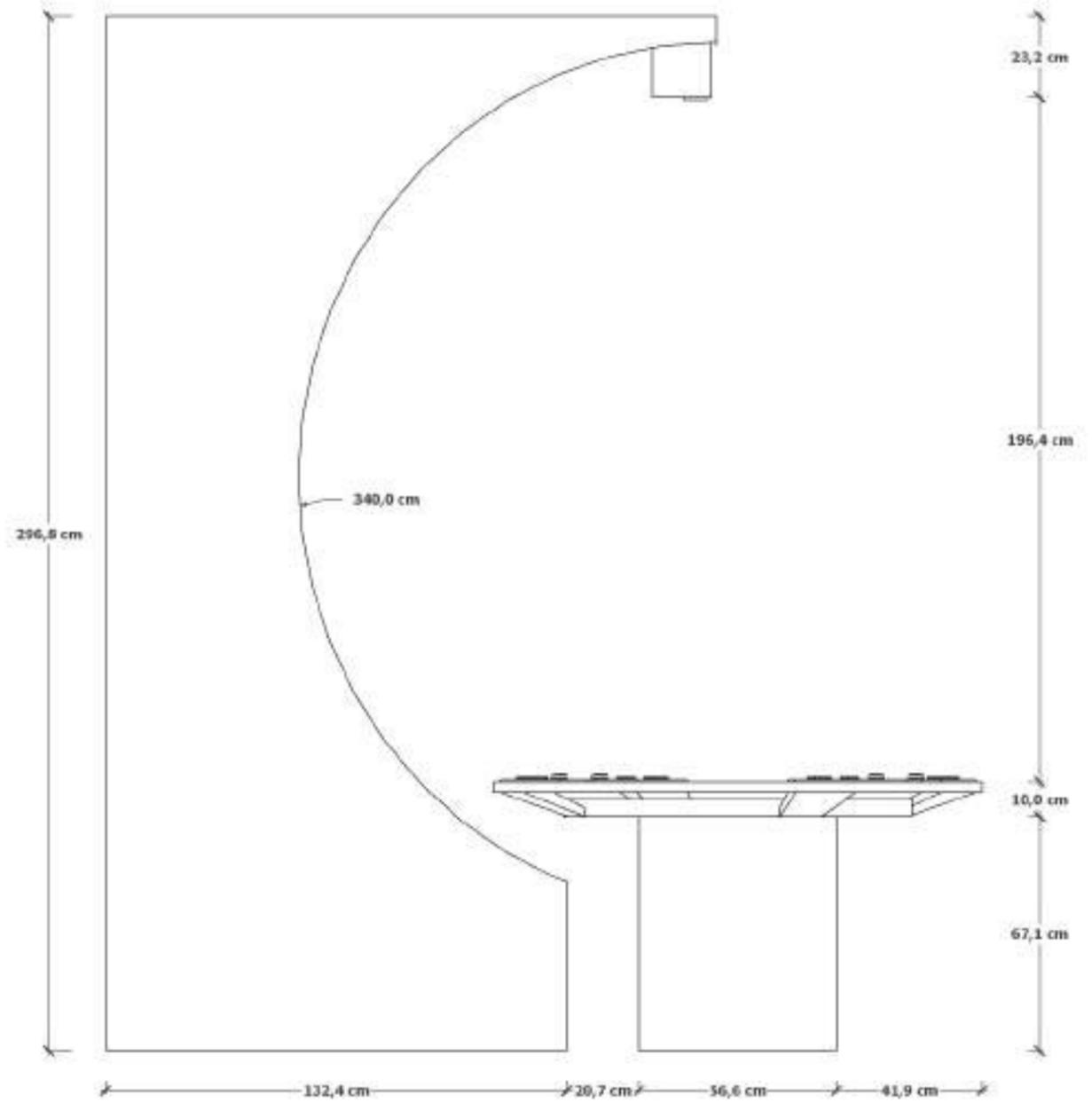


#### 4. SALA DE VIDRO

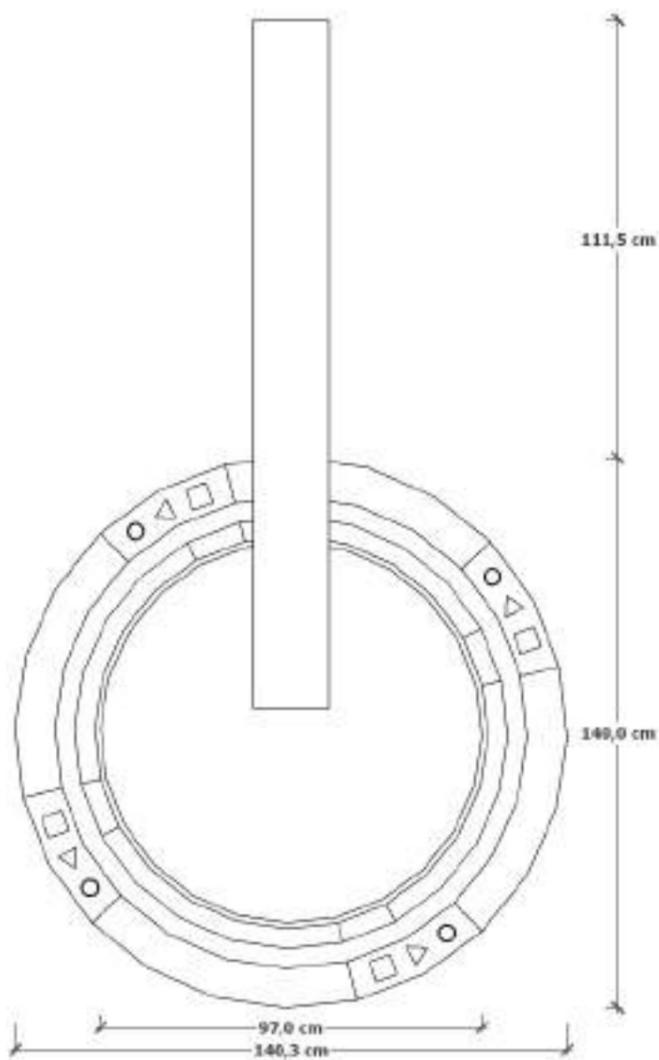
##### 4.1 Ocupação do Território



VISTA FRONTAL

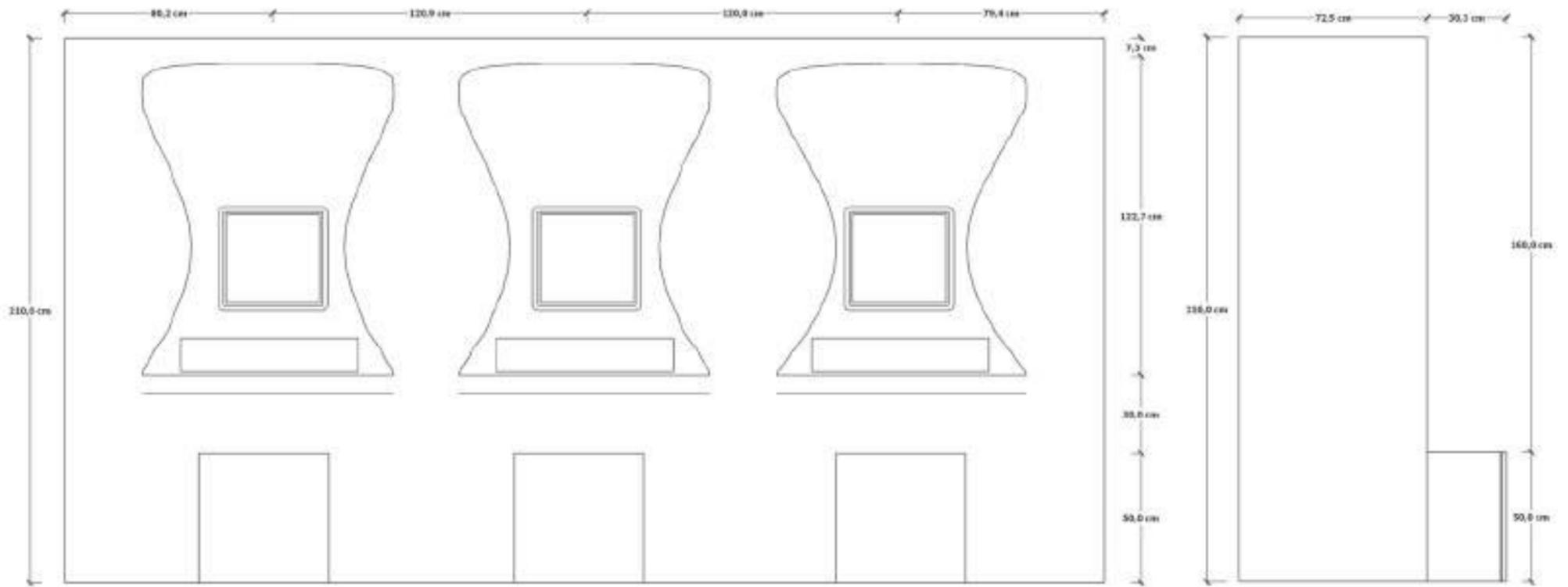


VISTA LATERAL



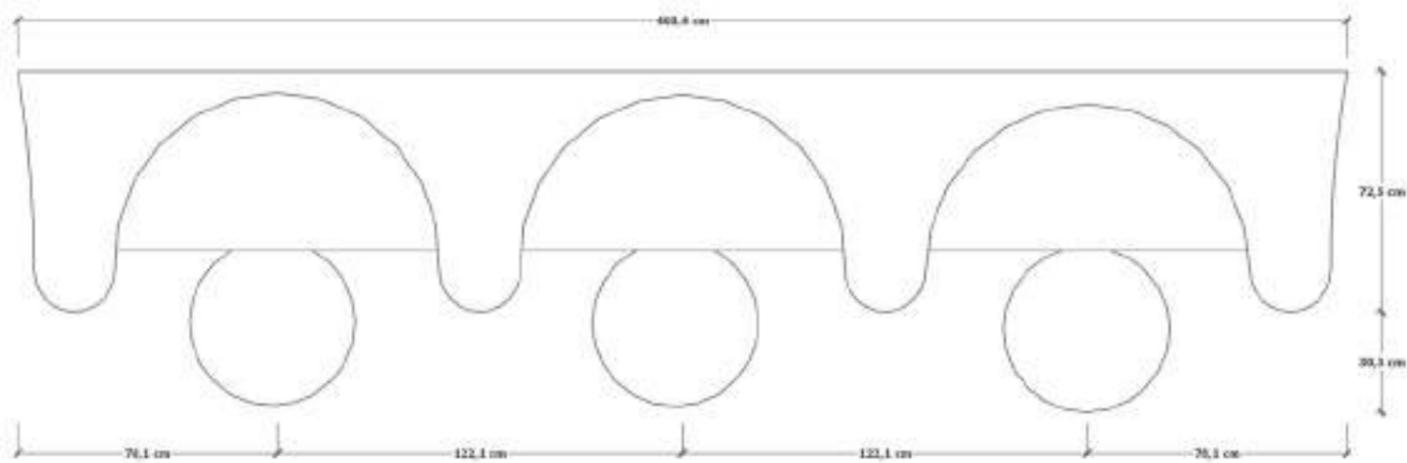
VISTA SUPERIOR

## 4.2 Histórias de Montar



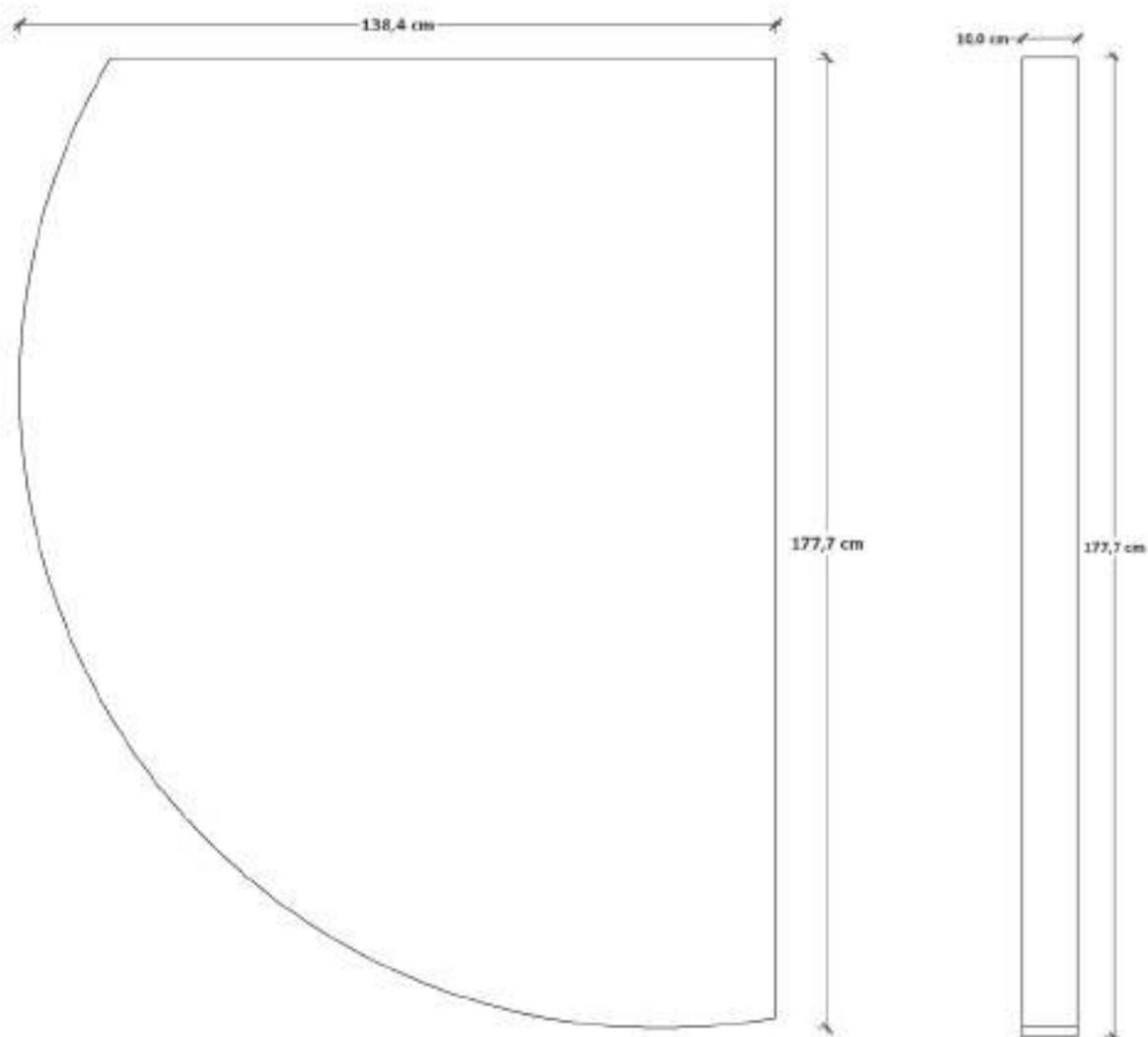
VISTA FRONTAL

VISTA LATERAL



VISTA SUPERIOR

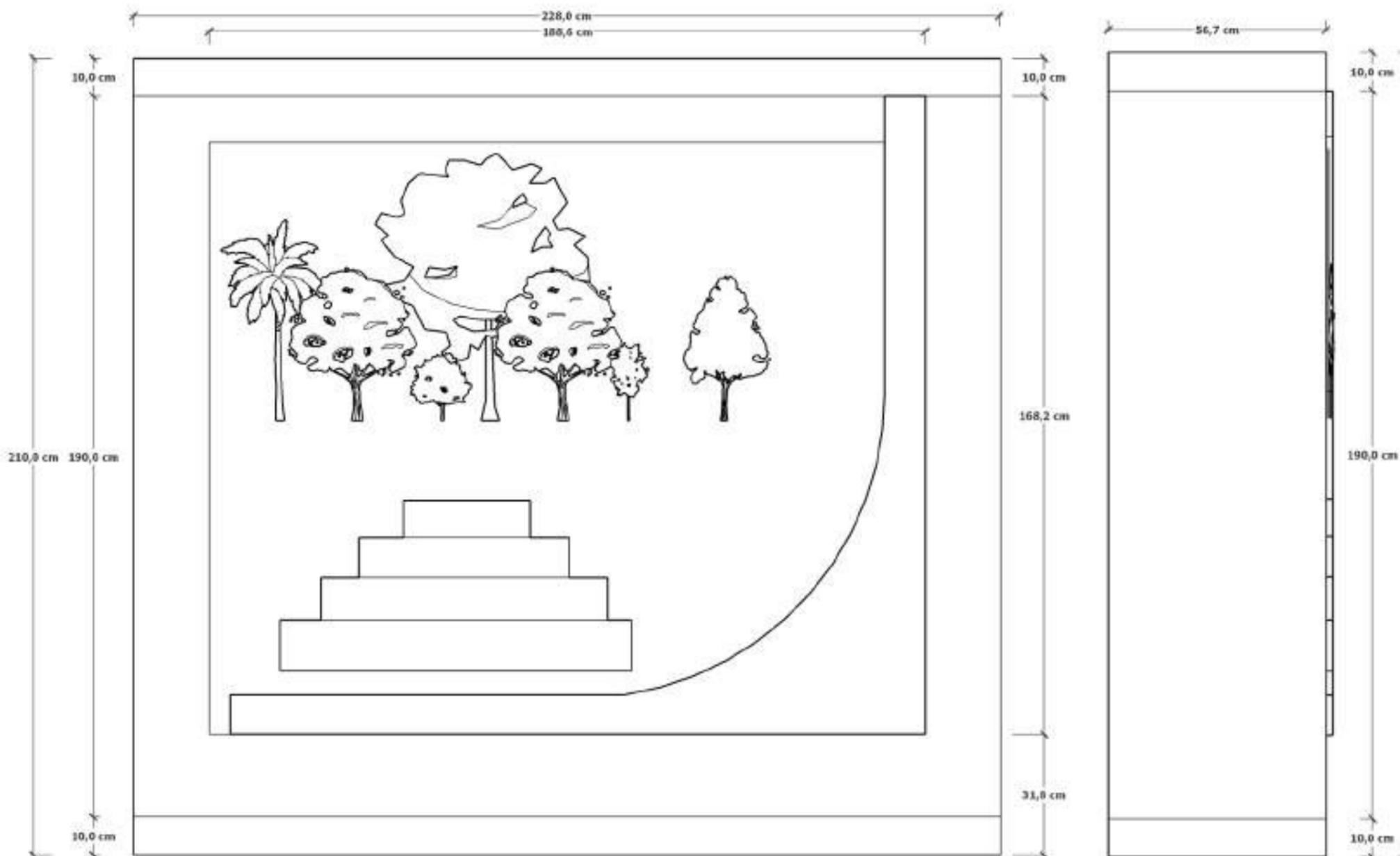
## 4.3 Cabine Depoimentos e Testemunhos



VISTA SUPERIOR

VISTA LATERAL

#### 4.4 Sucessão Mata Atlântica/ Ciliar



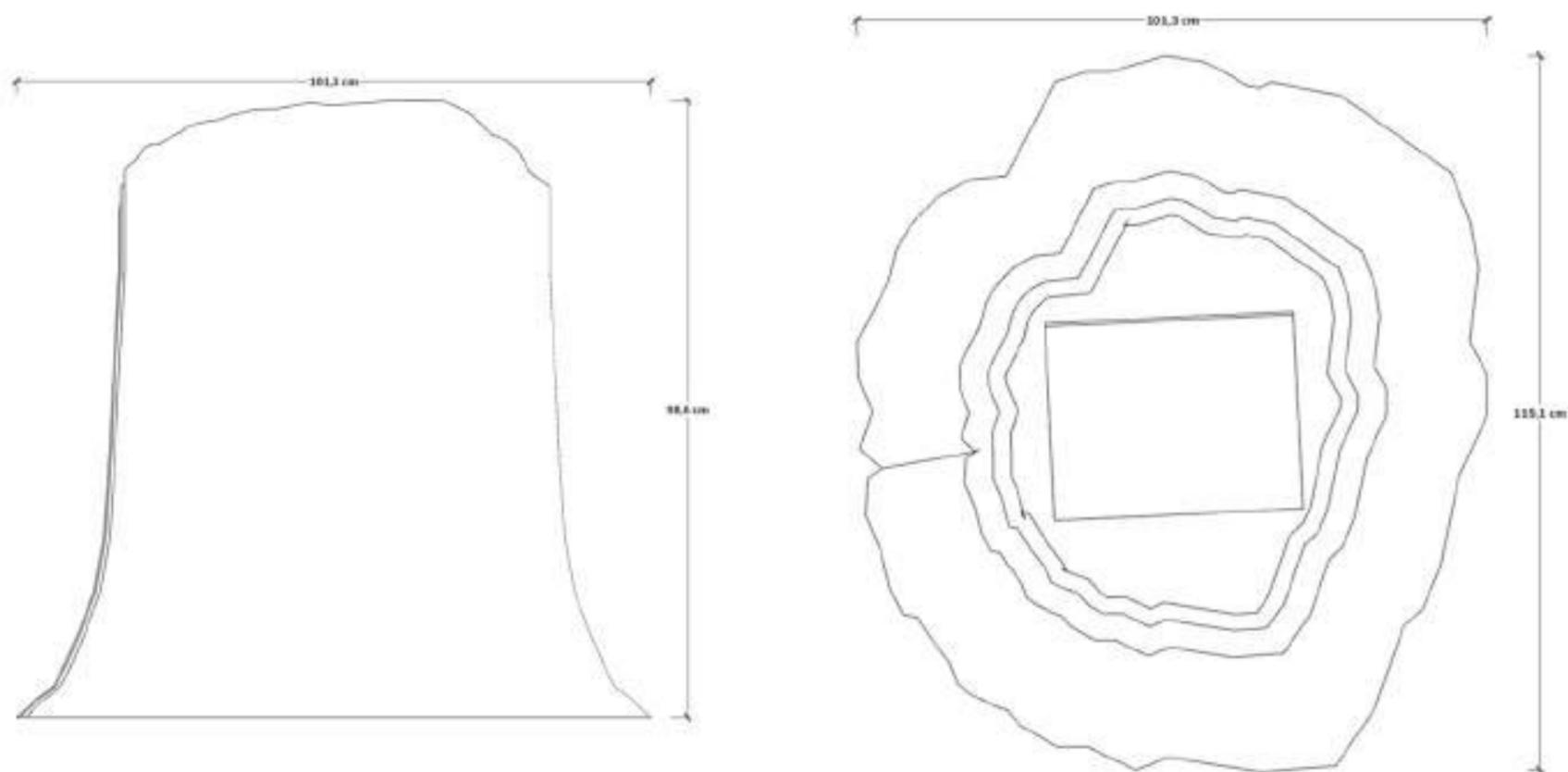
VISTA FRONTAL

VISTA LATERAL



VISTA SUPERIOR

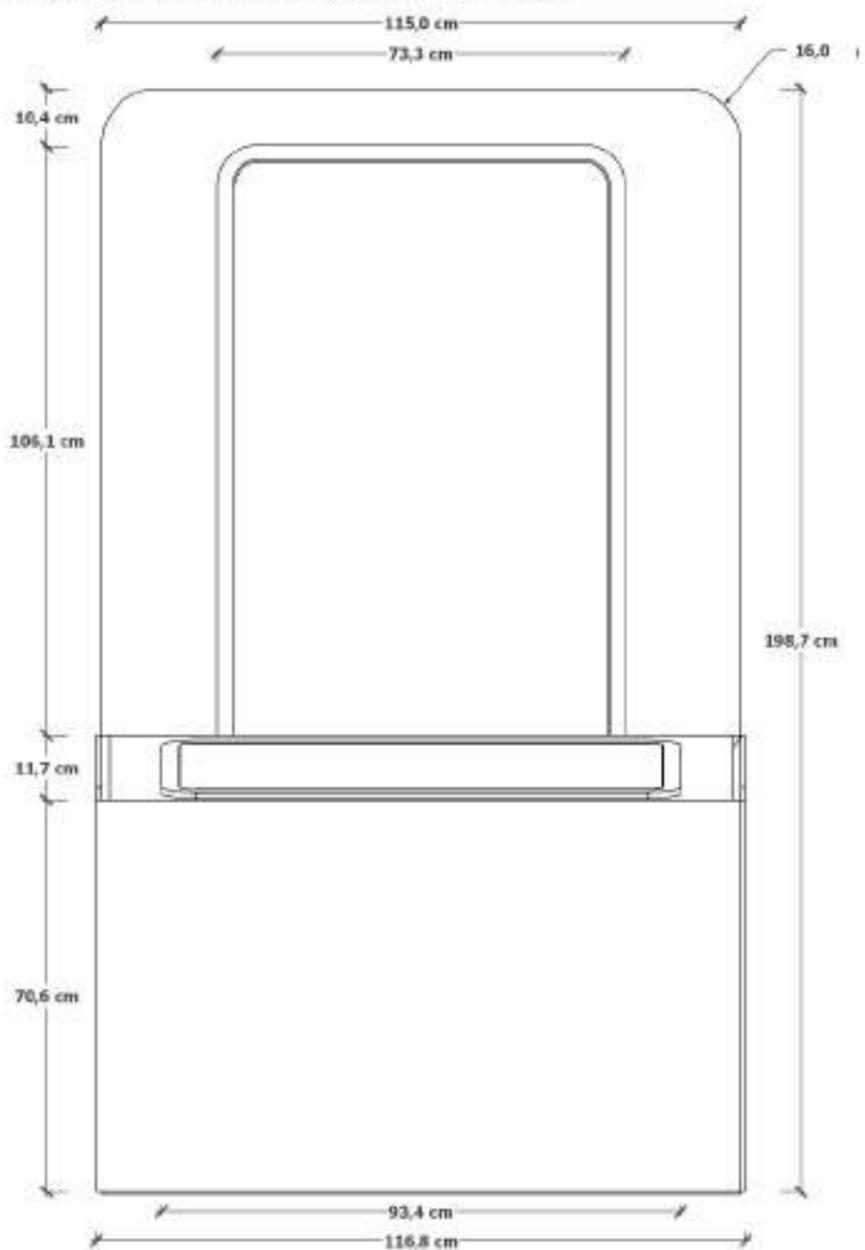
#### 4.5 Desmatamento



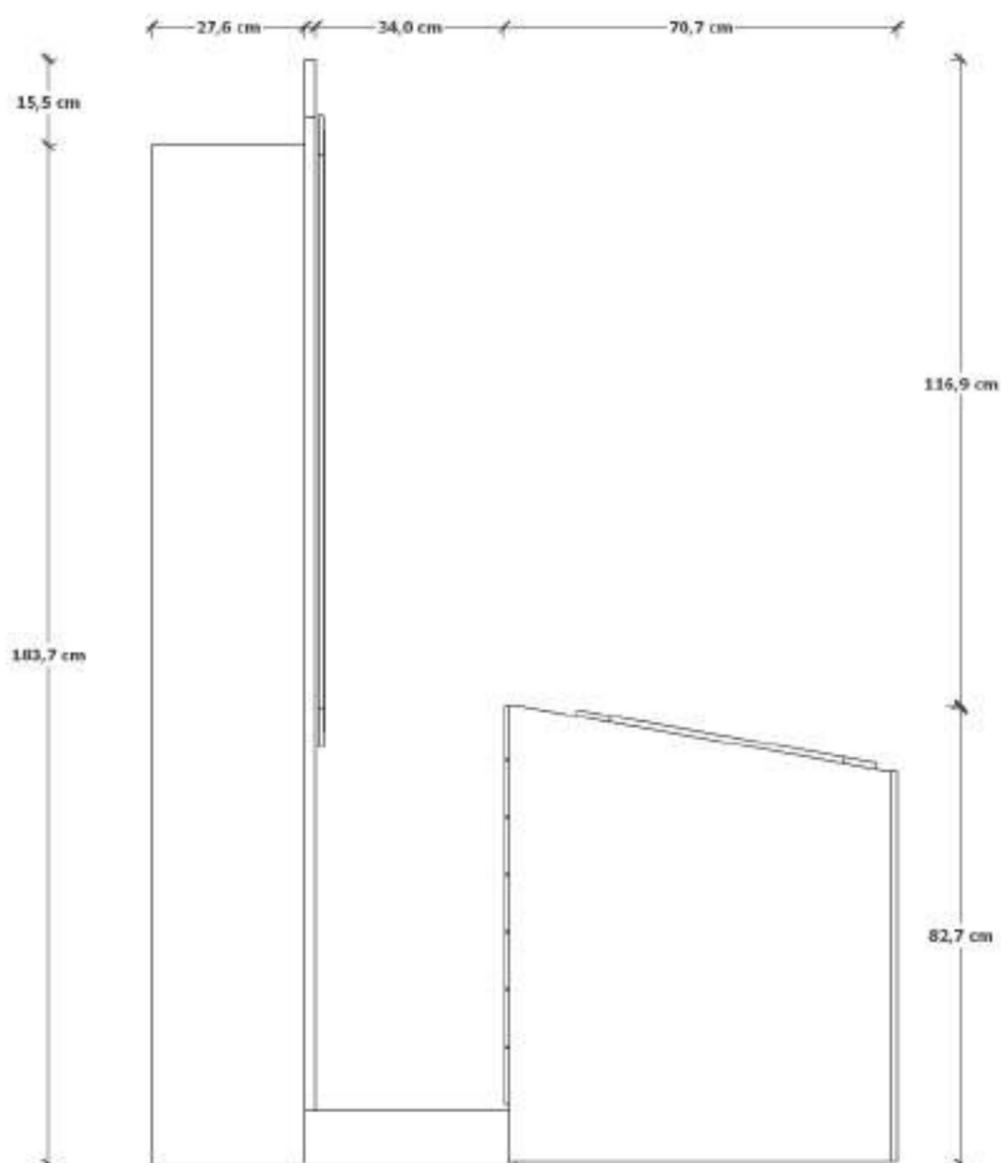
VISTA FRONTAL

VISTA SUPERIOR

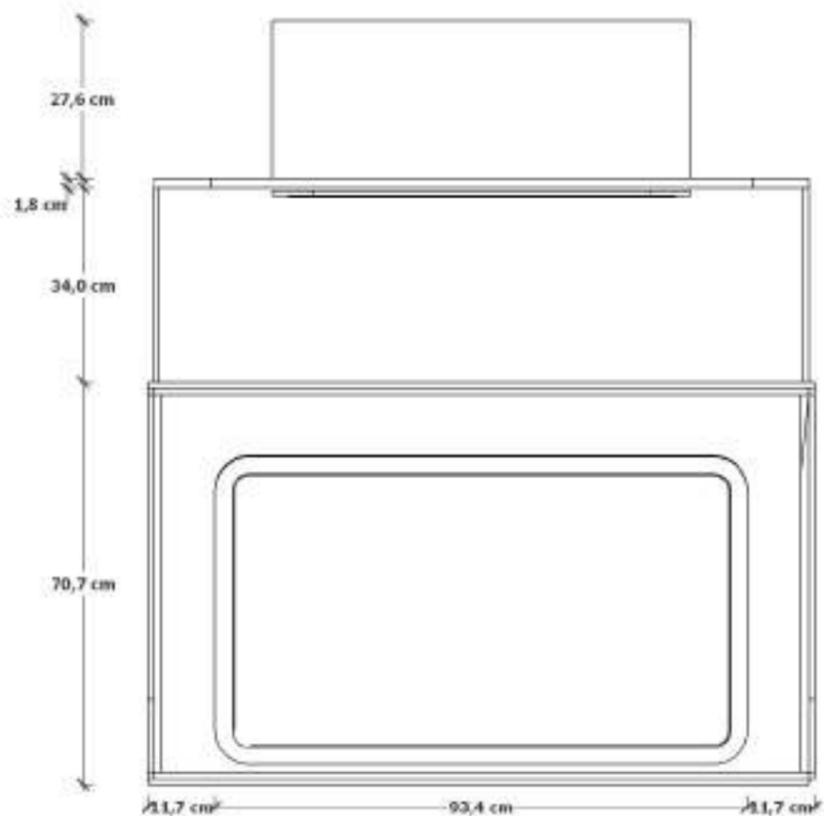
#### 4.6 Jogo Ecosistemas: o conjunto de um habitat



VISTA FRONTAL

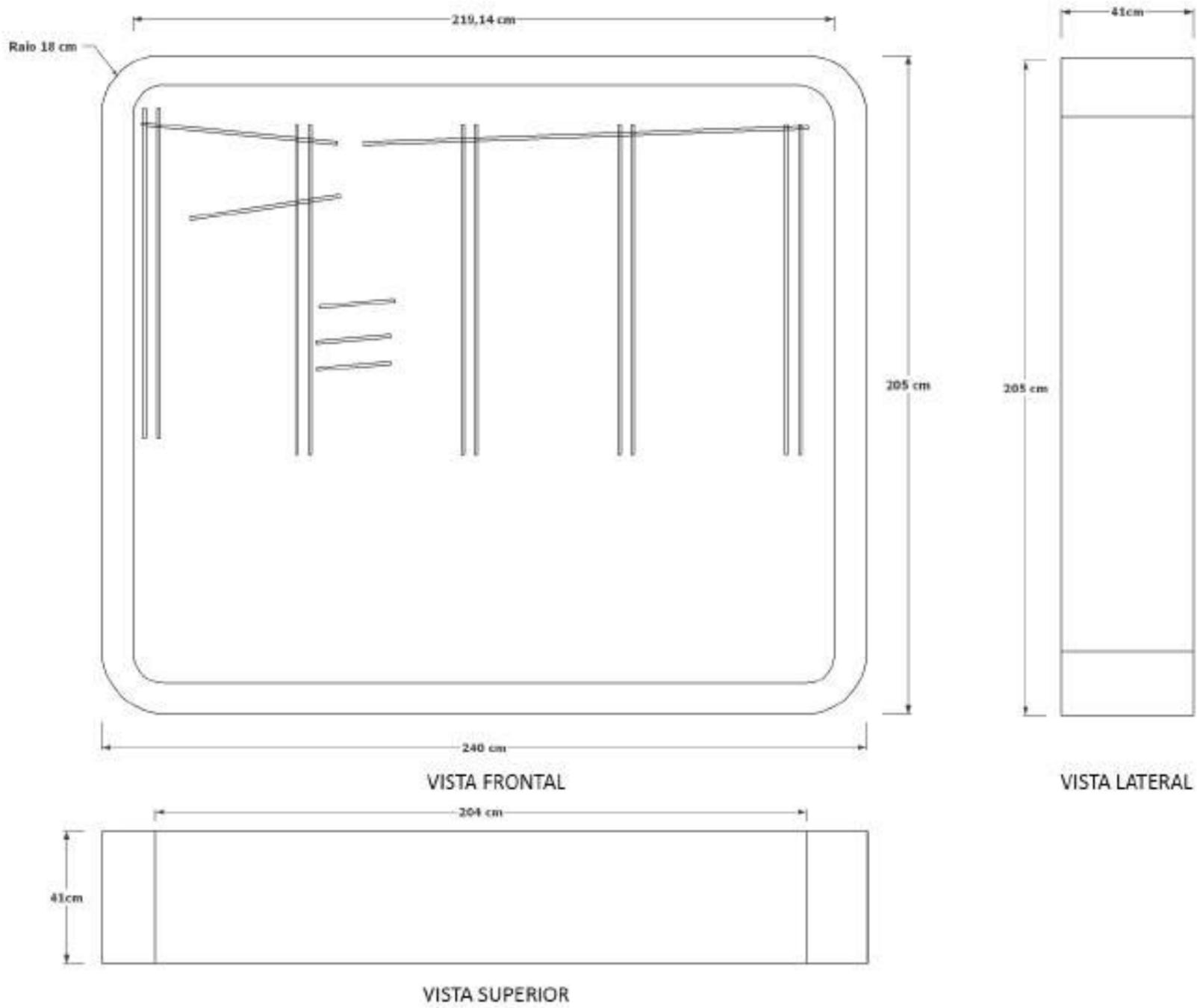


VISTA LATERAL

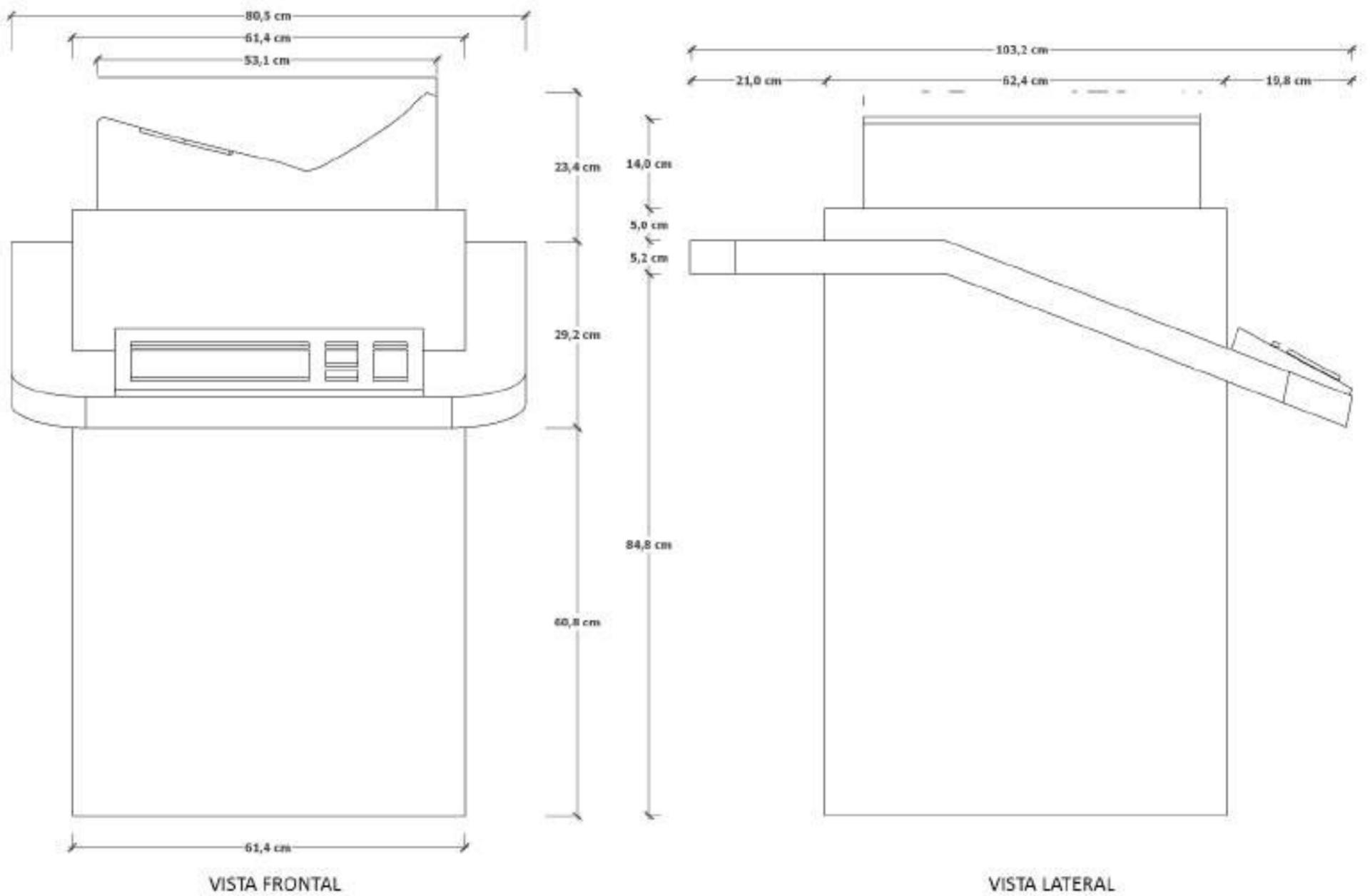


VISTA SUPERIOR

#### 4.7 Toda Água é uma só



#### 4.8 Maquetes Táteis Biomás



ECO CIÊNCIA - PRO-SUSTENTÁVEL - ORLA DE PIRATININGA

VALORES POR ITEM

ITENS	Nº	DESCRIÇÃO	VALORES	VALOR TOTAL
<b>EXPOGRAFIA - CONJUNTO TEMÁTICO</b>				
A	INFRAESTRUTURA	1	PAREDES DE MADEIRA	R\$ 18.000,00
1	HALL DE ENTRADA	1.1	LOGÓ CENTRO ECO CIÊNCIA	R\$ 4.500,00
		1.2	FAUNA LOCAL EM MOVIMENTO	R\$ 6.500,00
2	ENTRADA	2.1	INFOGRÁFICOS TEMÁTICOS AMBIENTAIS	R\$ 34.000,00
		2.2	LUNETAS TRÊS (3) TAMANHOS	R\$ 18.000,00
3	VARANDA	3.1	PURIFICAÇÃO DA ÁGUA/ JARDINS FILTRANTES / SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA	R\$ 62.000,00
		3.2	REGISTROS DA BIODIVERSIDADE	R\$ 17.000,00
		3.3	VIRA VIRA/ JOGO DA MEMÓRIA	R\$ 18.000,00
		3.4	ENERGIA SOLAR - MAQUETE POSTO SAUDE JACARE	R\$ 23.000,00
		3.5	MAQUETE INTERATIVA PRO-SUSTENTÁVEL - PARQUE ORLA DE PIRATININGA	R\$ 50.000,00
		3.6	TEIA ALIMENTAR MARINHA	R\$ 25.000,00
		3.7	TEIA ALIMENTAR LAGUNAR	R\$ 25.000,00
		3.8	CICLO DA ÁGUA	R\$ 32.000,00
4	SALA DE VIDRO	4.1	OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO	R\$ 43.000,00
		4.2	HISTÓRIAS DE MONTAR	R\$ 76.000,00
		4.3	CABINE DEPOIMENTOS E TESTEMUNHOS	R\$ 13.000,00
		4.4	SUCESSÃO MATA ATLÂNTICA/ CILIAR	R\$ 27.000,00
		4.5	DESMATAMENTO	R\$ 23.000,00
		4.6	JOGO ECOSISTEMAS: O CONJUNTO DE UM HABITAT	R\$ 66.000,00
		4.7	TODA ÁGUA É UMA SÓ	R\$ 31.000,00
		4.8	MAQUETES TÁTEIS BIOMAS	R\$ 38.000,00
5	CONTEUDO	5.1	PESQUISA, ICONOGRAFIA E TEXTOS	R\$ 25.000,00
6	PROIETO EXECUTIVO	6.1	DESENHOS TÉCNICOS	R\$ 25.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 700.000,00</b>

(Setecentos mil reais)

**CENTRO  
ECOCULTURAL**

**ESPAÇO**

**ECO**

**CIÊNCIA**





**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**ANEXO II**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
		Valor (RS)
<b>A. ARQUITETURA E INFRAESTRUTURA</b>		
1. PAREDES DE MADEIRA	1. Paredes de madeira	R\$ 25.133,33
<b>B. EXPOGRAFIA E CONJUNTO TEMÁTICO</b>		
1. HALL DE ENTRADA	1.1 Logo Centro Eco Ciência	R\$ 4.833,33
	1.2 Fauna local em movimento	R\$ 18.250,00
	1.3 Video Wall	R\$ 301.236,15
2. ENTRADA	2.1 Inográficos temáticos ambientais	R\$ 33.916,67
	2.2 Lunetas 3 (três) tamanhos	R\$ 17.216,67
3. VARANDA	3.1 Purificação da água / Jardins filtrantes / Soluções baseadas na natureza	R\$ 83.233,33
	3.2 Registros da biodiversidade	R\$ 16.633,33
	3.3 Vira vira / Jogo da memória	R\$ 18.090,00
	3.4 Energia solar - Maquete Posto de Saúde jacaré	R\$ 22.916,67
	3.5 Maquete interativa PRO SUSTENTÁVEL - Parque Orla Piratininga	R\$ 50.266,67
	3.6 Teia alimentar marinha	R\$ 29.416,67
	3.7 Teia alimentar lagunar	R\$ 28.683,33
	3.8 Ciclo da água	R\$ 29.850,00
4. SALA DE VIDRO	4.1 Ocupação do território	R\$ 43.800,00
	4.2 Histórias de montar	R\$ 77.066,67
	4.3 Cabine de depoimentos e testemunhos	R\$ 20.400,00
	4.4 Sucessão mata atlântica / ciliar	R\$ 24.600,00
	4.5 Desmatamento	R\$ 19.916,67
	4.6 Jogo ecossistemas: o conjunto de um habitat	R\$ 62.816,67
	4.7 Toda a água é uma só	R\$ 40.400,00
	4.8 Maquetes táteis biomas	R\$ 32.400,00
5. CONTEÚDO	5.1 Pesquisa, iconografia e textos	R\$ 24.766,67
6. PROJETO EXECUTIVO	6.1 Desenhos técnicos	R\$ 36.833,33
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.062.676,15</b>



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**ANEXO III- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Referência: Tomada de Preços nº /2023

Data da Visita: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

A Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Niterói, através da Unidade de Gestão do PRO Sustentável – UGP/CAF atesta que a empresa acima identificada, por meio de seu representante legal \_\_\_\_\_, participou de Visita Técnica no local onde será executado o objeto do Certame, com o objetivo de conhecer detalhes para o integral cumprimento das obrigações objeto do certame, conforme previsto no Edital da licitação em referência.

A empresa declara que todas as dúvidas foram sanadas quanto à contratação objeto da licitação, não havendo nenhum comentário ou dúvida quanto à sua execução.

**Representante da Empresa:**

Nome \_\_\_\_\_

Cargo / função: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Representante da UPG/CAF:**

Nome: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA: que renuncia à Visita Técnica ao local e às instalações para a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº /2023**, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto da contratação, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

\_\_\_\_\_(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

Local e data

À

**Comissão de Licitação**

a/c Sr.

Presidente da Comissão

Ref. Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DE ISS E TAXAS**  
**MUNICIPAIS**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_ (número de inscrição), sediada no \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas do art .86 da Lei nº8.666/93, que não é contribuinte de ISS e Taxas do Município de Niterói.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do representante legal)



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO  
ART. 7.º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ  
\_\_\_\_\_ (número de inscrição), sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio  
de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de  
PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Tomada de  
Preços, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999,  
publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555,  
não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores  
de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à  
autenticação).

Nome: \_\_\_\_\_

No da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE**

Local e data

À

**Comissão de Licitação**

a/c Sr.

Presidente da Comissão

Ref. Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_(Entidade)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de (i) suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar pela União, os Estados e os Municípios capitais de Estado ou com Produto Interno Bruto – PIB - igual ou maior do que Niterói, conforme listagem divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou (ii) declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

---

**ENTIDADE**

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

À

**Comissão de Licitação**

a/c Sr.

Presidente da Comissão

Ref. Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CEP:

CIDADE: ESTADO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2023, tudo de acordo com o disposto nos anexos deste Edital, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
FIRMA LICITANTE/PROPONENTE / CNPJ

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**ANEXO X – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ESPAÇO ECO-CIÊNCIA									
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ETAPAS	Nº	ITENS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
<b>PROJETO EXECUTIVO</b>									
1	5.1	PESQUISA, ICONOGRAFIA E TEXTOS	R\$ 12.383,33	R\$ 12.383,33					R\$ 24.766,67
	6.1	DESENHOS TÉCNICOS	R\$ 18.416,67	R\$ 18.416,67					R\$ 36.833,33
<b>FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO</b>									
2	1.1	LOGO CENTRO ECO CIÊNCIA	R\$ 2.175,00	R\$ 2.175,00				R\$ 483,33	R\$ 4.833,33
	1.2	FAUNA LOCAL EM MOVIMENTO	R\$ 8.212,50	R\$ 8.212,50				R\$ 1.825,00	R\$ 18.250,00
	2.1	INFOGRÁFICOS TEMÁTICOS AMBIENTAIS	R\$ 15.262,50	R\$ 15.262,50					R\$ 3.391,67
	2.2	LUNETAS TRÊS (3) TAMANHOS				R\$ 15.495,00			R\$ 1.721,67
	1	PAREDES CENOGRÁFICAS	R\$ 11.310,00	R\$ 11.310,00					R\$ 2.513,33
3	3.1	PURIFICAÇÃO DA ÁGUA/ JARDINS FILTRANTES		R\$ 37.455,00	R\$ 37.455,00				R\$ 8.323,33
	3.2	REGISTROS DA BIODIVERSIDADE		R\$ 7.485,00	R\$ 7.485,00				R\$ 1.663,33
	3.3	VIRA VIRA/ JOGO DA MEMÓRIA		R\$ 8.140,50	R\$ 8.140,50				R\$ 1.809,00
	3.6	TEIA ALIMENTAR MARINHA		R\$ 13.237,50	R\$ 13.237,50				R\$ 2.941,67
	3.7	TEIA ALIMENTAR LAGUNAR		R\$ 12.907,50	R\$ 12.907,50				R\$ 2.868,33
4	3.4	ENERGIA SOLAR - MAQUETE P.S. JACARE			R\$ 10.312,50	R\$ 10.312,50			R\$ 2.291,67
	3.5	MAQUETE INTERATIVA PRO-SUSTENTÁVEL - POP			R\$ 22.620,00	R\$ 22.620,00			R\$ 5.026,67
	3.8	CICLO DA ÁGUA			R\$ 13.432,50	R\$ 13.432,50			R\$ 2.985,00
	1,3	VIDEO WALL			R\$ 135.556,27	R\$ 135.556,27			R\$ 30.123,62
5	4.1	OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO				R\$ 19.710,00	R\$ 19.710,00	R\$ 4.380,00	R\$ 43.800,00
	4.2	HISTÓRIAS DE MONTAR				R\$ 34.680,00	R\$ 34.680,00	R\$ 7.706,67	R\$ 77.066,67
	4.3	CABINE DEPOIMENTOS E TESTEMUNHOS				R\$ 9.180,00	R\$ 9.180,00	R\$ 2.040,00	R\$ 20.400,00
	4.4	SUCESSÃO MATA ATLÂNTICA/ CILIAR				R\$ 11.070,00	R\$ 11.070,00	R\$ 2.460,00	R\$ 24.600,00
	4.5	DESMATAMENTO				R\$ 8.962,50	R\$ 8.962,50	R\$ 1.991,67	R\$ 19.916,67
	4.6	JOGO ECOSISTEMAS				R\$ 28.267,50	R\$ 28.267,50	R\$ 6.281,67	R\$ 62.816,67
	4.7	TODA ÁGUA É UMA SÓ				R\$ 18.180,00	R\$ 18.180,00	R\$ 4.040,00	R\$ 40.400,00
	4.8	MAQUETES TÁTEIS BIOMAS				R\$ 14.580,00	R\$ 14.580,00	R\$ 3.240,00	R\$ 32.400,00
<b>TOTAL</b>									
		TOTAL MENSAL	R\$ 67.760,00	R\$ 146.985,50	R\$ 261.146,77	R\$ 342.046,27	R\$ 144.630,00	R\$ 100.107,62	R\$ 1.062.676,15
		TOTAL ACUMULADO	R\$ 67.760,00	R\$ 214.745,50	R\$ 475.892,27	R\$ 817.938,54	R\$ 962.568,54	R\$ 1.062.676,15	-



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**ANEXO XI - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Local e data

À

**Comissão de Licitação**

a/c Sr.

Presidente da Comissão

Ref. Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2023

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, ou no seu impedimento o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Niterói, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

---

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

**Observações:**

- (1) A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que autorizar o credenciamento.
- (2) Deverá ser entregue, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO SMO/UGP/CAF n° /2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E**

\_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sr. Vicente Augusto Temperini Marins, cédula de identidade n° 04595662-0 DETRAN-RJ, e a empresa \_\_\_\_\_ situada na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com fundamento no processo eletrônico n° ....., que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para elaboração de projeto executivo, compra e implantação dos equipamentos para montagem expográfica do Centro EcoCultural da Lagoa de Piratininga, na forma do Termo de Referência, do Projeto Conceitual e do Instrumento Convocatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço global.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o previsto no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.
- e) reter o imposto de renda na fonte, ao realizar o pagamento à pessoa física ou jurídica pela prestação de serviços em geral, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 14.396 de 20 de maio de 2022 (ANEXO I).

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do Instrumento convocatório, do Termo de Referência, do Projeto Conceitual, da Proposta de Preços, e da legislação vigente os quais fazem parte do presente contrato;
- b) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- c) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- g) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- h) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- i) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- j) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- k) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, e demonstrar o seu adimplemento, na forma da Cláusula Oitava (DA RESPONSABILIDADE);
- l) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros;
- m) observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;
- n) Cumprir todas as condições estipuladas no Edital, no Termo de Referência e no Projeto Conceitual.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 44.90.51

FONTE DE RECURSO: 708

PROGRAMA DE TRABALHO: 53.01.15.451.0147.5320

NOTA DE EMPENHO:



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este contrato o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Instrumento convocatório, do Termo de Referência, do Projeto Conceitual, do Cronograma de Execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros do **CONTRATANTE**, especialmente designados pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, conforme ato de nomeação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 10 (dez) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**PARÁGRAFO QUARTO** – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término, oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da **CONTRATADA** ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela **CONTRATADA**, com a inclusão do Município de Niterói no polo passivo como responsável subsidiário, o **CONTRATANTE** poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**PARÁGRAFO QUARTO** – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no parágrafo quinto, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da **CONTRATADA**, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à **CONTRATADA** prevista no parágrafo terceiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO NONO** – A **CONTRATADA** será obrigada a apresentar, mensalmente, em relação aos empregados vinculados ao contrato, prova de que:

- a) está pagando as verbas salariais, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas ou retiradas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso; b) está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação;
- c) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social; e
- d) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou

Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS NONO e DÉCIMO ensejará a imediata expedição de notificação à **CONTRATADA**, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – No caso do parágrafo décimo primeiro, será expedida notificação à **CONTRATADA** para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano.

### CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago de acordo com a conclusão das etapas, diretamente na conta corrente nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, de titularidade da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento à UGP/CAF, situada na Rua Cel. Gomes Machado, nº 258, 2º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP: 24020-112, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento aos encargos previstos no parágrafo nono da cláusula oitava, todos relativos à mão de obra empregada no contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

**PARÁGRAFO SEXTO** – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPC-A, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

**PARÁGRAFO NONO** – O prazo decadencial convencionado para o CONTRATADO solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 90 (noventa) dias, contados (no caso de reajuste em sentido genérico) da publicação do índice ajustado contratualmente, ou (no caso de reajuste em sentido restrito) da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, retroagindo os efeitos financeiros à data-base prevista no contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Caso o pedido seja formulado após o prazo fixado no contrato, os efeitos financeiros do reajuste somente se produzirão a partir da data do requerimento formulado pela contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A celebração de termos aditivos ou mesmo o recebimento de pagamentos sem ressalvas quanto à intenção do CONTRATADO de se aplicar o reajuste caracterizará renúncia tácita e preclusão do direito de pleiteá-lo, salvo a existência de requerimento expresso anterior do contratado, por qualquer meio idôneo.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco) do valor do Contrato.



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela **CONTRATADA**, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso verificado o descumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, o valor da garantia poderá ser utilizado para o pagamento direto aos empregados da **CONTRATADA** que participaram da execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a **CONTRATANTE** poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Órgão Licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pela própria Secretária Municipal ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação da própria Secretária Municipal.
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva da Secretária Municipal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Dentre outras hipóteses, a pena de advertência será aplicada à **CONTRATADA** quando não apresentada a documentação exigida nos Parágrafos Nono e Décimo da Cláusula Oitava, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento, na forma prevista no Parágrafo Décimo Terceiro, da Cláusula Oitava.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**PARÁGRAFO SEXTO** - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO NONO** - Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n° 8.666/93);

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE na Secretaria de Administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido o extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Niterói.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5° da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o presente contrato poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

Não será admitido, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços do objeto licitatório, somente será admitida a subcontratação de parte dos serviços, mediante prévia e expressa autorização da Contratante. As consultas deverão vir acompanhadas da qualificação técnica da empresa subcontratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, nos seguintes casos:

I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos em lei;

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da **CEDENTE-CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PRO Sustentável**

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não será admitida a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DISPOSIÇÕES ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, assim como todas as convenções e tratados internacionais



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

anticorrupção dos quais o Brasil é signatário, denominadas em conjunto “Leis Anticorrupção”, e se comprometem a observá-las fielmente, por si e seus prepostos, sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes obrigam-se a comunicar uma à outra, assim que tiver conhecimento, sobre qualquer atividade ou prática que suspeite ou efetivamente constitua um indício ou uma infração aos termos das Leis Anticorrupção e/ou Política Antissuborno e Corrupção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA** desde já se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I - Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; e

II - adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No tocante às licitações e contratos licitatórios, as partes declaram que:

I- Não frustraram, fraudaram, impediram, perturbaram, frustraram, fraudaram, impedirão ou perturbarão o caráter competitivo e a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público, licitação pública ou contrato dela decorrente;

II- não afastaram ou afastarão, procuraram ou procurarão afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

III- não criaram ou criarão de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitações públicas ou celebrar contratos administrativos;

IV - não obtiveram ou obterão vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PRO Sustentável

autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e

V - não manipularam, fraudaram, manipularão ou fraudarão o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da **CONTRATANTE** e/ou da **CONTRATADA** ocorridas no contexto e com ligação ao presente contrato, devidamente apurado em sede de processo administrativo específico e/ou com decisão judicial condenatória em segunda instância, será considerado uma infração grave a este contrato e conferirá à parte inocente o direito de rescindir imediatamente o presente contrato, além da aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, bem como o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (com redação dada pela Lei nº 13.709/2018), as partes se obrigam a respeitar a privacidade uma da outra, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos uma da outra, em função deste contrato, salvo os casos em que sejam obrigadas, por autoridades públicas, a revelarem tais informações a terceiros.

Parágrafo Único: Nos termos do art. 7º, V, da LGPD, a **CONTRATADA** está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais do **CONTRATANTE** e, com base no art. 10º, II da LGPD, que trata de legítimo interesse do cliente, poderá armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, sob qualquer forma, todas e quaisquer informações relativas ao objeto desta contratação, onde, referido tratamento de dados será realizado unicamente em razão da prestação de serviços.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**PRO Sustentável**

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

NOME DO ÓRGÃO  
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

---

CONTRATADA  
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA